SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1530

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 7060/2021-SMS que visa a aquisição, em caráter emergencial de medicamento, a ser utilizado para o tratamento de tumor recidivado e agressivo, diagnosticado com Oligoastrocitoma Anaplásico Recidivado. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 05 de Maio de 2021 (quarta - feira) às 14h.

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:B4ABF05E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

PE-02/2021 PROCESSO: 087/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME , CNPJ Nº 10.849.617/0001-30.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material escolar.
Vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08.
Valor total do item: R$ 14.700,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Rosaly dos Santos, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:86EB7222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 05/2021, processo administrativo nº 903/2021, cujo objeto é o Registro para aquisição de Material de Limpeza, as empresas: **LIMPE PRODUTOS e SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME, inscrita no CNPJ nº 39.759.167/0001-76,** vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71,72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, valor total dos itens R$ 1.154.719,51; **ALAGOANA DIST. DE ALIMENTOS E SAEANTES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.196.404/0001-96**, vencedora do item 18 valor total do item R$ 41.349,00; **KIOLA IND. E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.887.669/0001-09** vencedora do item 06 valor total R$ 2.388,00; **MACHADO ARMARINHOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ 24.174.062/0001-8** vencedora do item 17 valor total do item R$ 2.394,00; **BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 36.181.473/0001-80** vencedora dos itens 19 e 20 valor total dos itens R$ 45.600,00**; NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 22.280.916/0001- 85**, vencedora dos itens 28, 38 valor total dos itens R$ 2.722,80; a **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 12.183.082/0001-36** vencedora do item 05, valor total do item R$ 20.468,75. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A68BC20E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: 0420.003/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 11/2021
Tipo: Maior Desconto Por Item.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de COMBUSTÍVEL, destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.
Data de realização: 13 de Maio de 2021 às 09:00hs, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

29 de Abril de 2021.
FRANCESCA LOPES
Presidente/CPL

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:3C0DBEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

PROCESSO: 0201-014/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **DECISÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.767.620/0001-75.
OBJETO: O contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em planejamento, orçamento, finanças e patrimônio com recursos da educação do Município de Barra de São Miguel/Al.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogados por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60(sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR MENSSAL DO CONTRATO: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Sidney César do Nascimento Costa, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:ABC43853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021
PROCESSO: 0225-013/2021 PE 01-2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS-NOVACOOP**, inscrita no CNPJ Nº 31.447.763/0001-09.
OBJETO: O contrato tem como objeto prestação de serviços continuados de locação de veículos e máquinas visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/Al.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.411.800,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil e oitocentos reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Claudio Cristiano Santos De França, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021
PROCESSO: 0225-013/2021 PE 01-2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS TRANSPORTES EPP**, inscrita no CNPJ Nº 07.647.429/0001-14.
OBJETO: O contrato tem como objeto prestação de serviços continuados de locação de veículos e máquinas visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/Al.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e José Fernando Dos Santos, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021
PROCESSO: 0225-013/2021 PE 01-2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **PB SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.607.850/0001-76.
OBJETO: O contrato tem como objeto prestação de serviços continuados de locação de veículos e máquinas visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/Al.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 121.776,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e seis reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Maria Da Conceição Ramos Albertini, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021
PROCESSO: 0225-013/2021 PE 01-2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **LOCOMSERVI LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ Nº 21.938.269/0001-93.
OBJETO: O contrato tem como objeto prestação de serviços continuados de locação de veículos e máquinas visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/Al.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Márcio Wilson Fazio De Arecippo Almeida, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021
PROCESSO: 0225-013/2021 PE 01-2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: AM3 Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.628.118/0001-07.
OBJETO: O contrato tem como objeto prestação de serviços continuados de locação de veículos e máquinas visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/Al.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Otávio Vinicio Rocha de Albuquerque Melo
Carnaúba , pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021
PROCESSO: 0225-013/2021 PE 01-2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **R PEDRO DOS SANTOS TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ Nº 28.136.716/0001-30.
OBJETO: O contrato tem como objeto prestação de serviços continuados de locação de veículos e máquinas visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/Al.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.420.400,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Ronaldo Pedro dos Santos, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021
PROCESSO: 0225-013/2021 PE 01-2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ Nº 11.399.304/0001-90 .
OBJETO: O contrato tem como objeto prestação de serviços continuados de locação de veículos e máquinas visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/Al.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 734.856,48 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Soraya Miranda Ferreira Carnaúba , pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021
PROCESSO: 0225-013/2021 PE 01-2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **ZRS TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 32.267.294/0001-09.
OBJETO: O contrato tem como objeto prestação de serviços continuados de locação de veículos e máquinas visando atender às necessidades do Município de Barra de São Miguel/Al.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR DO CONTRATO: R$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Zerisson José Pedrosa de Oliveira Júnior , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:CF4C54BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021

Processo: 004/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.;

Fornecedor Registrado: A empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 33.330.526/0001-99, com sede na Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-170, neste ato representada por RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, inscrito no CPF nº 136.619.254-07. E-mail de Contato: cdaferreira_distribuidora@outlook.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL;

Preço global R$: 43.490,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: em, 29 de abril de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha, 29 de abril de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C8C3BD46

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA N° 004/2021 DE: 20 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 412/2018 - art. 41, inciso I e art. 50, inciso V, alínea "C" "6 e pela Constituição Federal - 40 da CF/88, §7º.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB sob o nº 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Após analisar o Processo 004/2021 e o Parecer Jurídico Conceder o pedido de **Pensão por Morte**, à Senhora **MARIA NAZARÉ DA SILVA**, portadora do CPF nº 564.456.284-00

Art.2º Fica estabelecido que o valor do benefício corresponde a totalidade dos proventos do servidor falecido, nos termos da Legislação Vigente;

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data do óbito, qual seja, 26 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Branquinha/AL, 20 de abril de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Diretor Presidente

Publicada e registrada no mural do Setor Administrativo do IPSEB, em 20 de abril de 2021.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C2E619F6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA N° 005/2021 DE: 26 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA CONJUNTA N° 005/2021 De: 26 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 412/2018 - art. 41, inciso I e art. 50, incisos II e V, alínea "C" "6 e pela Constituição Federal - 40 da CF/88, §7º.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB sob o nº 005/2021.

RESOLVEM:

Art. 1° Após analisar o Processo 005/2021 e o Parecer Jurídico Conceder o pedido de **Pensão por Morte**, à Ana Rita Alexandre de Lima Barros, portadora do CPF nº 028.513.324-14, Robson Moura Barros Filho, portador no CPF nº 141.977.184-11 e Raíssa Irene Alexandre Barros, portadora do CPF nº 122.290.124-28.

Art.2º Fica estabelecido que o valor do benefício corresponde a totalidade dos proventos do servidor falecido, nos termos da Legislação Vigente;

Beneficiário	Vigência	Percentual
Ana Rita Alexandre de Lima Barros - Cônjuge	Vitalícia	33,33%
Robson Moura Barros Filho - Filho	Temporária – 29/10/2026	33,33%
Raíssa Irene Alexandre Barros - Filha	Temporária – 22/06/2034	33,33%

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data do óbito, qual seja, 11 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Branquinha/AL, 26 de abril de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Diretor Presidente

Publicada e registrada no mural do Setor Administrativo do IPSEB, em 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6F3836BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.018.150321
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021
TERMO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cacimbinhas/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o Processo por Dispensa de Licitação Nº 013/2021 publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS no dia 23 abril de 2021, objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de pneu novo de primeira vida, para reposição em um caminhão pipa, usado para abastecimento de água potável, empresa ganhadora, **COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 09.290.746/0001-51,** com o menor preço proposto.

Durante a tramitação do processo administrativo para contratação direta, obedecendo aos ditames legais previsto na lei de contratações publicas lei n° 8.666/93, a comissão permanente de licitação, através de recomendação da procuradoria municipal, ´´ **Alfim, cumpre ressaltar a obrigatoriedade da Administração Pública de acostar aos autos e verificar os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratado, nos termos da Lei n. 8.666/93``** com respaldo legal no artigo 27 e inciso IV, a ``**habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a regularidade fiscal``,** a equipe de licitação lançou mão de diligências para verificar a situação fiscal da empresa, onde a mesma encontra-se em debito com o fisco federal e estadual, conforme documento em anexo.

Diante de todo o exposto, e para da maior transparência nas contratações públicas e por não ter avido prejuízo ao erário público por não ter sido concretizado a contratação, venho por meio deste comunicar o termo de cancelamento da dispensa de licitação despesas n° 013/2021. Diante do exposto, revogamos e arquiva-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Publique-se

Cacimbinhas/AL 29 de abril de 2021.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente de CPL
Portaria 016/2021

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:AAC15C3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação do serviço continuado de locação de veículos e máquinas - Data/Horário de abertura das propostas: 12 de MAIO de 2021 às 10:00hs (horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no sítio: http://bnc.org.br/, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 Cajueiro/AL, das 08 às 14horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplcajueiroal@hotmail.com.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:E65BA534

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0401/2021
EDITAL Nº 041/2021.1
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. COM COTA RESERVADA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

DECISÃO
O pregoeiro do município de Campo Alegre-Al, após o recebimento de questionamentos relacionados ao descritivo de alguns itens, e verificando que as alterações solicitadas iriam retardar o processo. Este pregoeiro RESOLVE cancelar os itens 91, 124, 154,155 e 287 do processo supracitado, mantendo inalteradas as demais cláusulas e itens do instrumento convocatório, primando pela celeridade processual.

Publique-se,

Campo Alegre – AL, 29 de abril de 2021.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE.
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2738E91C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **CULTIVAR EDITORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 21.158.245/0001-11, valor total registrado **R$ 1.895.179,30** (hum milhão, oitocentos e noventa e cinco mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos);

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, COMPOSTO DE LIVROS E DE MATERIAIS PRÁTICOS ELABORADOS/CONFECCIONADOS ESPECIFICAMENTE PARA O ENSINO DAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E ATIVIDADES EXTRACURRICULARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) ENSINO FUNDAMENTAL PARA A INICIAÇÃO ESPORTIVA, DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ATIVIDADES EXTRACURRICULARES E DE EXTENSÃO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL NA CIDADE DE CANAPI/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 23/04/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Greg Luiz.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A3850DE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Capela, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público a revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021 para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, em razão de alterações editalícias, por conveniência administrativa.

Capela, 19 de abril de 2021.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:6F0C1E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 10/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal. Data: 13/05/2021, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail prefcapela@gmail.com.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:DC21575E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA-EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro Oficial comunica que no Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico nº 00004/2021, publicada no DOE do dia 30/04/2021 e AMA dia 29/04/2021, onde se lê: " CT Nº 00019/2021 - 19.04.21 - SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 269.856,64."; leia-se: **"** CT Nº 00019/2021 - 19.04.21 - SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 67.464,16**"**. Comissão Permanente de Licitação, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (82) 981186270.
Coité do Noia - AL, 30 de Abril de 2021

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:630AD314

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Dos Municípios, do dia 29 de abril de 2021, pagina 05, Pregão Presencial 08/2021 – com o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração de dados, implantação, manutenção, treinamento e suporte em Cessão e Licenciamento dos Softwares, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina. **LEIA-SE** Valor: R$100.200,00 (cem mil e duzentos reais)

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:27E25B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20/2021
Convite nº 01/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina

Contratado: BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 07.932.161/0001-62.
Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras.
Valor: **R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**

Data da Celebração: 08/03/2021
Prazo: 12 (doze) meses

Signatários: Manuilson Andrade Silva e Tulasi Branco Oliveira Xavier.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:CF2B0124

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, no dia 14/05/2021 às 09:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8886B4F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 02.003.02/2021
Ata de Registro de Preços nº 01/2021
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.002/2021
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI ME, CNPJ sob o nº: 08.974.702/001-88.
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit de enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 27 de abril de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Yasmin Macedo Daud pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:CA7DD149

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 03240001/2021 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para divulgação em sites.
Contratante: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: José Wellington dos Santos Rocha 10273038401 CNPJ N° 36.393.997/0001-50
Valor global R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
Vigência: 11 (onze) meses.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara Legislativa.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F5FCEE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - 2° CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/2021 2° CHAMADA
Tipo: Menor preço lote de itens
Processo n.º 02220022/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para abastecimento da Unidade de Pronto atendimento – UPA, abastecimento da farmácia básica, Centro de Assistência Psicossocial – CAPS E REPENSAR.
Data de realização: 13 de maio de 2021, às 10h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:99F97EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021
PROCESSO N.º 02220022/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, ABASTECIMENTO DA FARMACIA BÁSICA, CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL – CAPAS E REPENSAR.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de abril de 2021, foi Fracassado a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021.

Delmiro Gouveia/AL, 28 de abril de 2021.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BB3816D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA Nº 15/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **ANA MARIA ALVES CORDEIRO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CHEFE DE**

GABINETE, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 11 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:2091A6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA Nº 16/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor **EVERTON DE NOVAIS MELO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 11 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 11 de janeiro de 2021

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:A8F8A137

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA Nº 17/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor **FERNANDO EUZEBIO DA SILVA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 11 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:57F3F222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA Nº 18 /2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor **FRANCISCO SOARES DE SOUZA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 11 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:D1309B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA Nº 19 /2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor **KELY JANY BARBOZA G NEPOMUCENO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 11 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 11 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:C6030839

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA Nº 20 /2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor **CLAUDIO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 01 de fevereiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:2FC38FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA Nº 21 /2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor **VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 01 de fevereiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:F48BC8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA Nº 22 /2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor **ALBERTO MARLOS DE SIQUEIRA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 01 de março de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 01 de março de 2021.

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:453F838C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA Nº 23 /2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor **JOAO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 01 de março de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 01 de março de 2021

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:321B609F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
TERMO DE POSSE

Art. 1º - Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021, nesta cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no Gabinete do Prefeito Municipal, a Sra, **ANA MARIA ALVES CORDEIRO** foi empossada por min, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CHEFE DE GABINETE** do Município.

Art. 2º - A nomeação foi publica no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Dois Riacho/AL, em 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinar por min, prefeito Municipal e pelo Secretária empossada.

Dois Riachos, 11 de janeiro de 20

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

ANA MARIA ALVES CORDEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:14C6A118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
TERMO DE POSSE

Art. 1º - Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021, nesta cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no Gabinete do Prefeito Municipal, o Srº, **EVERTON DE NOVAIS MELO** foi empossado por min, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** do Município.

Art. 2º - A nomeação foi publica no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Dois Riacho/AL, em 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinar por min, prefeito Municipal e pelo Secretário empossado.

Dois Riachos, 11 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

EVERTON DE NOVAIS MELO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:24B94477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
TERMO DE POSSE

Art. 1º - Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021, nesta cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no Gabinete do Prefeito Municipal, o Srº, **FERNANDO EUZEBIO DA SILVA** foi empossado por min, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** do Município.

Art. 2º - A nomeação foi publica no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Dois Riacho/AL, em 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinar por min, prefeito Municipal e pelo Secretário empossado.

Dois Riachos, 11 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

FERNANDO EUZÉBIO DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:888A339A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
TERMO DE POSSE

Art. 1º - Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021, nesta cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no Gabinete do Prefeito Municipal, o Srº, **FRANCISCO SOARES DE SOUZA** foi empossado por min, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRASPORTE** do Município.

Art. 2º - A nomeação foi publica no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Dois Riacho/AL, em 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinar por min, prefeito Municipal e pelo Secretário empossado.

Dois Riachos, 11 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

FRANCISCO SOARES DE SOUZA
Secretario de Transporte

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:B5D3F10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
TERMO DE POSSE

Art. 1º - Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021, nesta cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no Gabinete do Prefeito Municipal, a Sra, **KELY JANY BARBOZA G NEPOMUCENO** foi empossada por min, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** do Município.

Art. 2º - A nomeação foi publica no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Dois Riacho/AL, em 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinar por min, prefeito Municipal e pelo Secretária empossada.

Dois Riachos, 11 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

KELY JANE BARBOZA G. NEPOMUCENO
Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:D8F9E874

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
TERMO DE POSSE

Art. 1º - Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nesta cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no Gabinete do Prefeito Municipal, o Sro, **CLAUDIO PEREIRA DA SILVA** foi empossado por min, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** do Município.

Art. 2º - A nomeação foi publica no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Dois Riacho/AL, em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinar por min, prefeito Municipal e pelo Secretário empossado.

Dois Riachos, 01 de fevereiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:421791B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
TERMO DE POSSE

Art. 1º - Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nesta cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no Gabinete do Prefeito Municipal, o Srº, **VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA** foi empossado por min, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES** do Município.

Art. 2º - A nomeação foi publica no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Dois Riacho/AL, em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinar por min, prefeito Municipal e pelo Secretário empossado.

Dois Riachos, 01 de fevereiro de 2021
.
RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA
Secretário de Esportes

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:3960F8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
TERMO DE POSSE

Art. 1º - Aos 01 dias do mês de março do ano de 2021, nesta cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no Gabinete do Prefeito Municipal, o SRº., **ALBERTO MARLOS DE SIQUEIRA** foi empossado por min, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

Art. 2º - A nomeação foi publica no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Dois Riacho/AL, em 01 de março de 2021.

Art. 3º - Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinar por min, prefeito Municipal e pelo Secretário empossado.

Dois Riachos, 01 de março de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

ALBERTO MARLOS DE SIQUEIRA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:CD5CF99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
TERMO DE POSSE

Art. 1º - Aos 01 dias do mês de março do ano de 2021, nesta cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no Gabinete do Prefeito Municipal, o Srº, **JOAO PAULO OLIVEIRA SANTOS** foi empossado por min, no cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**.

Art. 2º - A nomeação foi publica no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Dois Riacho/AL, em 01 de março de 2021.

Art. 3º - Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinar por min, prefeito Municipal e pelo Secretário empossado.

Dois Riachos, 01 de março de 2021.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

JOAO PAULO OLIVEIRA SANTOS
Assessor de Departamento de Agricultura

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:57ADC5A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.
PROCESSO Nº 013/21

DO OBJETO O presente instrumento se refere a contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Microfones.
DA JUSTIFICATIVA
O fornecimento acima, destina-se aos parlamentares e servidores em horários de atividades e serviços internos.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O fornecedor é a empresa VRS ELETRÔNICA LTDA com CNPJ sob o n° 01.288.012/0001-26.
DO VALOR
O valor é de R$ 725,00 (Setecentos e Vinte e Cinco reais).
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova, 20 de abril de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:7966D4CE

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

PROCESSO Nº 09/21

DO OBJETO O presente instrumento se refere a contratação do ESCRITÓRIO PONTES, MARINHO & VASCONCELLOS ADVOGADOS Pessoa Jurídica.
DA JUSTIFICATIVA
O Serviço acima, destina-se aos parlamentares e servidores em horários de atividades e serviços internos.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O(A) contratado(a) é o(a) Escritório Pontes, Miranda e Vasconcellos com CNPJ sob o n° 23.856.827/0001-05.
DO VALOR GLOBAL
O valor é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
PRAZO
1 (um) ano.
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova, 03 de março de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:15541F36

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0965/2021

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0965/2021, **RATIFICA**, o presente processo de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 24 inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com aquisição de material hidráulico (tubos de PVC 75mm), em favor da empresa: LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA EIRELI, com CNPJ sob o nº 01.747.197/0001-90, importando o mesmo o valor global de R$ 12.455,00 (Doze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, 29 de Abril de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:EC79B231

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01696/2021

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 01696/2021, nos termos do art. 26 “caput”, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa especializada em realização de curso voltado a área de licitações e contratos, em favor da empresa: CPL BRASIL – CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 30.496.959/0001-20, residente e domiciliado na Rua Imperador, nº 342, Centro, Maceió – AL, CEP: 57.020-670. Valor Global: R$ 5.579,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL, 29 de Abril de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:357C1232

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0192/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **0192/2021** Homologo Pregão Eletrônico nº 01/2021, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, tendo como empresas vencedoras do certame: **M Z BERNARDI E CIA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 02.418.125/0001-61, com valor Global **R$ 124.640,00** (Cento e vinte quatro mil, seiscentos e quarenta reais), **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS L**TDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.119.924/0001-11, com valor Global **R$1.348.728,00** (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais), **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 27.390.230/0001-60, com valor Global **R$ 181.750,00** (Cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 38.275.819/0001-34, com valor Global **R$ 40.770,00** (Quarenta mil, setecentos e setenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 28 de Abril de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:9BB47903

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0235/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BÁSICAS**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **0235/2021** Homologo Pregão Eletrônico nº 02/2021, tendo por objeto aquisição de kits cesta básica, tendo como empresa vencedora do certame: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 23.223.561/0001-55, com valor Global R$ 549.960,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 29 de Abril de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:1EAD7378

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7452/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **7452/2020** Homologo Pregão Eletrônico nº 07/2021, tendo por objeto aquisição de combustíveis e lubrificantes, tendo como empresa vencedora do certame: AUTO POSTO OURO VERDE EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 19.739.379/0001-84, com valor Global R$ 1.111.259,35 (um milhão, cento e onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), JS COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 32.007.342/0001-20, com valor Global R$ 4.618.072,40 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, setenta e dois reais e quarenta centavos) FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 29 de Abril de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:7184B0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0236/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO KITS ENXOVAL PARA BEBÊS
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 19.980.359/0001-09.
Valor Global da ARP R$ 72.850,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses -

IGREJA NOVA/AL, em 27 de Abril de 2021

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

FELIPE MATHIAS DE MORAIS
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:59B12A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 02.418.125/0001-61.
Valor Global da ARP R$ 124.640,00 (Cento e vinte quatro mil, seiscentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL, em 29 de Abril de 2021

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

SADI LUIZ BERNARDI
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:3E4CCC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.119.924/0001-11.
Valor Global da ARP R$ 1.348.728,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

IGREJA NOVA/AL, em 29 de Abril de 2021

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:11A172D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 27.390.230/0001-60.
Valor Global da ARP R$ 181.750,00 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

IGREJA NOVA/AL, em 29 de Abril de 2021

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:15FF2312

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 38.275.819/0001-34.
Valor Global da ARP R$ 40.770,00 (Quarenta mil, setecentos e setenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

IGREJA NOVA/AL, em 29 de Abril de 2021

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

CLARICE MARIA MARTINS FERNANDES LIMA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:A3180C78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA Nº 012 DE 29 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 012/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito do Município de Inhapi – Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/Al, e ainda, do que consta no processo IPREVI Nº 03110001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR**, em favor da servidora Sra. **MARIA DAS NEVES SANTOS DO NASCIMENTO**, Portadora do RG: 1351429, e do CPF sob o nº 024.872.514-92, que ocupa o cargo **de PROFESSOR (a) de 1º A 4ª série, NÍVEL II, CLASSE F**, nos Termos do Art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, Redação dada pela EC 41/2003, Art. 32 da Lei Municipal nº 05, de 19 de março de 2013.

Art. 2º A Beneficiária da Aposentadoria concedida terá seus proventos com vencimentos Integrais, **Com Paridade**, ou seja, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que esteve vinculada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 29 de Abril de 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPREVI
Portaria PMI nº 029/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:6B629611

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 002-2021

Processo Nº 0061/2021
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 005/2021
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: M P MULTY COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 16.705.449/0001-95
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 849.991,99 (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)
Celebrado em: 20/04/2021
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:07960869

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 003-2021

Processo Nº 0061/2021
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 005/2021
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ N° 19.650.212/0001-42
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis

Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 683.659,94 (seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
Celebrado em: 20/04/2021
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E ALEXSANDRA LIMA DE ANDRADE

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:1C34113F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI SRP Nº 001/2021, oriundo do processo administrativo 0437/2021, publicado no DOM no dia 27 de abril de 2021, em favor da empresa M P MULTY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.705.449/0001-95, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 797.580,00 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais), e para o lote 03 no valor global de R$ 955.530,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.753.110,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil cento e dez reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 27 de abril de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:D79E6886

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 109, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Senhor(a) **JOSÉ FAUSTINO GONÇALVES**, portador(a) do **RG 20.534.058-1 SSP/SP** e **CPF 100.721.758-85** no cargo de **Diretor de Departamento de Esporte e Lazer**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de simbologia **CC-4.**
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 29 de Abril de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:EF876A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 110, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Senhor(a) **JOÃO CARLOS VILAR DE OLIVEIRA**, portador(a) do **RG 3829250-5 SEDS/AL** e **CPF 083.140.884-71** no cargo de **Chefe de Seção Expediente e Protocolo,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de simbologia **CC-5**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 29 de Abril de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:230748B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 111, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOÃO CARLOS VILAR DE OLIVEIRA**, portador(a) do **RG 3829250-5 SEDS/AL** e **CPF 083.140.884-71** no cargo de **Assessor Executivo Nível III,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, de simbologia **CC-3**.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 29 de Abril de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:A4EF561C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 019/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIA: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
LOCADOR(A): A senhora **MÁRCIA VIEIRA GUERRA,** inscrita no CPF sob o nº 021.816.084-40**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato INHAPI-AL nº 019/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**
O valor contratual, que era de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** passa a ser de R$ **500,00 (quinhentos reais)** em razão da correção do valor firmado no contrato **019/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL** segundo as práticas comuns de mercado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI Nº 019/202 LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: **Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,** LOCATÁRIA, e o(a) **Sr(a). MÁRCIA VIEIRA GUERRA** LOCADORA.

Celebrado em: 16 de abril de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:832EB725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 003-2017

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **HM ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CIA LTDA- ME ,**inscrita no CNPJ sob o nº 17.586.136/0001-28

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do ContratoINHAPI nº **003/2017.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº. **003/2017**fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado **(3º termo aditivo),** vigorando até o dia **02-11-2021**.
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 003/2017,** permanece inalterado.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **003/2017** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela Contratante, e o Srº. Hyattaandson de Melo Santos**,** pela Contratada.

Celebrado em: 28 de abril de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:85FC6157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 004/2017

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **HM ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ERELI ,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.586.136/0001-28

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **004/2017.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº**004/2017**
fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado **(3º termo aditivo),** vigorando até o dia **02-11-2021**.
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 004/2017,** permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **004/2017** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr Luiz Celso Malta Brandão Filho, pela Contratante, e o Srº. Hyattaandson de Melo Santos**,** pela Contratada.

Celebrado em: 28 de abril de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:407BA744

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PNAE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/PNAE

Modalidade: Chamada Pública nº 001/2021/PNAE
Objeto: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Os interessados deverão apresentar os documentos constantes no Edital, no período compreendido entre os dias 03 A 24 DE MAIO DE 2021, no horário de 08h às 14h, nas dependências da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas. A Sessão de abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes dar-se-á em Sessão Pública a ser realizada no dia 26 DE MAIO DE 2021 ÀS 10H00MIN na sede da Comissão Permanente de Licitações.
A íntegra desta Chamada e seus anexos estão disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitações e através do endereço eletrônico da prefeitura Municipal (www.jacaredoshomens.al.gov.br). Informações pelo e-mail: licitacaopmjal@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 28 de abril de 2021.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C7FA3F5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **ADESÃO Nº 01/2021**
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de construção. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CNPJ. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: **LLINS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI**. CNPJ de n°24.840.693/0001-99. Valor do Contrato: R$ 1.067.891,10 (hum milhão e sessenta e sete mil e dez centavos).

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:0517CC92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FAPEM NO 02/2021

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 598/2007 ao Sr. JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 669.131.954-00, em razão do falecimento da segurada/servidora, sua cônjuge, ESTER ROSA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob no 287.678.024-00, servidora ativa da Prefeitura de Japaratinga, ocupante do cargo de Professora Esp. 25 hs, Nível II, Classe H, com matrícula funcional nº 212.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecido, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de fevereiro de 2021, data do óbito da segurada.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 22 de abril de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Hiallys Maiany Oliveira de Santana
Código Identificador:F6B042B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 029/2021. Objeto: Locação de equipamentos para vídeo monitoramento. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, 57950-000 | Japaratinga – Alagoas. CNPJ 12.247.946/0001-36, e-mail: licitacoesjaparatinga@gmail.com

Japaratinga/AL, 29 abril de 2021

SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Hiallys Maiany Oliveira de Santana
Código Identificador:A95CB166

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de manutenção predial e viária.
ABERTURA: 21 de maio de 2021, às 11:30h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no departamento de licitações do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h. Edital via email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 29 de abril de 202

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:2F47843C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de serviços de remanescente de obras, recuperação dos serviços já executados, construção de muro, passeio, anfiteatro, caramanchão e auditório, da escola de 6 salas de aula, Zequinha Paranhos.
ABERTURA: 21 de maio de 2021, às 09:30h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no departamento de licitações do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h. Edital via email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 29 de abril de 202

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:BDEB5C33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Convênio
Termo de Convênio nº 0128-006/2021 – Processo nº 0128-006/2021– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Termo de Convênio, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, doravante designado simplesmente CONVENENTE, e de outro lado, a BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 25.099.967/0001-01, doravante designada simplesmente CONCEDENTE – Objeto: atendimento ao uso do sistema técnico e operacional, ou seja, plataforma eletrônica para realização de pregões na forma eletrônica, na modalidade web, destinada a aquisição de bens e serviços pelos órgãos públicos, nos termos da Lei n] 10.520/2002 – Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0A479A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel, através do Sr. Edinaldo da Silva dos Santos – CPF nº 090.289.224-07, no valor

global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. X, do mesmo diploma legal.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5B2A10D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 030/2021 – Processo nº0317003/2021 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 – LOCADOR: Edinaldo da Silva dos Santos CPF nº 090.289.224-07 – Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Diretoria e do apoio ao reforço escolar da Escola Municipal Prefeito João Faustino – Valor global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – Vigência: 08 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B19F95BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021 - PMJG

Chamada Pública nº 05/2021
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de Joaquim Gomes/AL.
Contratante: Município de Joaquim Gomes/AL;
Contratado: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF**, CNPJ 23.005.968/0001-06;
Valor Total de R$ 524.596,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais);
Celebração: 26/04/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Alda Cristina Inácio dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021 - PMJG

Chamada Pública nº 05/2021
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação, do município de Joaquim Gomes/AL.
Contratante: Município de Joaquim Gomes/AL;
Contratado: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA**, CNPJ: 14.326.182/0001-08;
Valor Total de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais);
Celebração: 26/04/2021.
Vigência até: 31/12/2021.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Geraldo Antônio dos Santos.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:330DF40B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 11/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral e gás de cozinha. Data: 14/05/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Pregão Eletrônico nº 12/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para fins de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais. Data: 18/05/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Pregão Eletrônico nº 13/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de recargas de toners e cartuchos. Data: 19/05/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Editais Disponíveis também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 29 de abril de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:36D79864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

CONCORDO com o posicionamento da Procuradoria Geral do Municipio sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com o escritório jurídico HUGO FONSECA ALEXANDRE & HUMBERTO VITORINO DOS SANTOS JUNIOR ADVOGADOS, o valor mensal será de R$ 17.500,00 (dezesste mil e quinhentos reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados para a reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Junqueiro e o fortalecimento da gestão integrada de pessoas, competências e contratos, englobando: 1. o assessoramento em reestruturação organizacional, objetivando o fortalecimento da gestão integrada de pessoas, competências, projetos, contratos, convênios, termos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos similares; 2. o assessoramento e capacitação da equipe técnica em instrução de processos administrativos, licitação, contratação, medições e pagamentos; 3. o Assessoramento e capacitação da equipe técnica em gestão de contratos, convênios, termos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos similares; e, 4. o Assessoramento e capacitação da equipe técnica em elaboração de projetos e termos de referência, com espeque no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 27 de abril de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AL, 27 de abril de 2021

Publicado por:
Ronison da Silva Santos
Código Identificador:77BCFE57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva e a empresa HUGO FONSECA ALEXANDRE &

HUMBERTO VITORINO DOS SANTOS JUNIOR ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.699.355/0001-90, com sede à Avenida Dom Antônio Brandão, n. 333, Farol, Sala 507, Edifício Maceió Work Center, CEP.: 57.051-190, Maceió/AL. Do Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados para a reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Junqueiro e o fortalecimento da gestão integrada de pessoas, competências e contratos, englobando: 1. o assessoramento em reestruturação organizacional, objetivando o fortalecimento da gestão integrada de pessoas, competências, projetos, contratos, convênios, termos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos similares; 2. o assessoramento e capacitação da equipe técnica em instrução de processos administrativos, licitação, contratação, medições e pagamentos; 3. o Assessoramento e capacitação da equipe técnica em gestão de contratos, convênios, termos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos similares; e, 4. o Assessoramento e capacitação da equipe técnica em elaboração de projetos e termos de referência, com espeque no art. 25, III, da Lei n. 8.666/93. Do valor: valor mensal de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Do Prazo: 12 meses a partir da Ordem de Serviço. Data da Assinatura: 28 de abril de 2021.

Junqueiro/AL, 28 de abril de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronison da Silva Santos
Código Identificador:71A3035C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material de Limpeza de Rua** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

CLECIANE ARAUJO DE SOUSA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Cleciane Araujo de Sousa
Código Identificador:D3540D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de **Equipamento de Proteção Individual - EPI** para suprir as necessidades das Secretarias Municipais deste Município.
As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

CLECIANE ARAUJO DE SOUSA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Cleciane Araujo de Sousa
Código Identificador:EA4346FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2021/TC

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 006/2021/TC. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referentes a Manutenção de Prédio Públicos e Manutenção de vias Urbanas, Praças e Cemitérios do Município de Major Izidoro/AL, conforme constante do Termo de Referência do presente edital. A Licitação será realizada no dia 13 de maio de 2021 as 10:00 hs na Sede da Prefeitura localizada na Praça Leopoldo Amaral, S/N, Bairro Centro, Cidade Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000. O Edital na íntegra está disponível no site oficial do http://www.majorizidor.al.gov.br , ou, ainda, podendo ser solicitado pelo email: cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:593A5CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
ERRATA DO DECRETO Nº 019 22 DE ABRIL DE 2021

No Decreto nº 019 de 22 de abril de 2021, publicado no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas Ano VIII Nº 1525, página 16, código identificador: 7929649D, de 23/04/2021, que dispõe sobre regulação da Lei nº 604/2021:

Onde se lê:
Decreto nº019 de 22 de abril de 2021

Leia:
Decreto nº020 de 22 de abril de 2021

DECRETO Nº 20 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 604/2021, de 09 de abril de 2021 que prevê ações destinadas ao suporte do setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do COVID-19 no Município de Major Izidoro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando*a Lei Municipal nº 604/2021 de 09 de abril de 2021;*

Considerando*o estado de calamidade Pública e a declaração de pandemia por conta do novo coronavírus (COVID-19);*
Considerando a emergência em virtude do aumento substancial dos números e o retrocesso na fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;
Considerando a necessidade de acolher em remediação os prejuízos já experimentados pelos profissionais e trabalhadores vinculados ao setor cultural local, em razão da abstinência laboral forçada, em virtude do cumprimento das ações públicas de distanciamento para a preservação da ordem, prevenção e combate da proliferação do novo corona vírus

D E C R E T A:

Art. 1º.O Município de Major Izidoro destinará por meio de recursos próprios previstos em orçamento para ações de apoio ao setor cultural, uma renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura local objetivando minimizar os danos causados pelas ações restritivas adotadas pelo poder público no valor de R$400,00 (quatrocentos reais).

§ 1º O auxílio será concedido por 3 (três) meses;
Art. 2º Para os fins da Lei nº *604/2021 de 09 de abril de 2021*serão considerados como trabalhadores da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.
Art. 3º Para fazer jus ao referido auxílio temporário os trabalhadores da cultura devem comprovar:
I - Estarem atuando no período mínimo de 02 (dois) anos social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória;
II - Não terem emprego formal ativo;
III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
IV - terem renda familiar mensal **per capita** de até 1 (um) salário-mínimo;
V - Serem residentes e domiciliados no município de Major Izidoro no período mínimo de 02 (anos).
Art 4º - Fica criada a Comissão Tripla, que tem por objetivo fazer a seleção e triagem dos referidos trabalhadores da cultura, verificar e certificar toda a documentação necessária exigida pela Lei nº *604/2021 de 09 de abril de 2021*.
§ 1º A comissão tripla será composta por 3 (três) servidores Municipais do Município de Major Izidoro, devendo pelo menos um ser servidor efetivo.
§ 2º A Coordenação da Comissão será exercida pelo Secretário (a) Municipal de Cultura do Município de Major Izidoro.
Art. 5º - Os trabalhadores da cultura deverão procurar a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, localizada na Praça Leopoldo Amaral, nº97, Centro, Major Izidoro/AL, de **23/04/2021 a 27/04/2021**, munidos de toda documentação exigida e dos comprovantes elencados no art. 3º deste decreto, bem como informações de conta bancária em titularidade do cadastrado ora beneficiário do auxílio.
Art. 6º - A comissão poderá suspender provisoriamente o ingresso do beneficiário ao cadastro e recebimento do auxilio ou indispor o mesmo permanentemente caso não comprove que preenche todos os requisitos exigidos.

Art. 7º - O pagamento do auxílio será realizado dia 30 (trinta) de cada mês em conta bancária de titularidade do beneficiário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Major Izidiro/AL, 22 de abril de 2021.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº_____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____, residente e domiciliado na Cidade de Major Izidoro, Estado de Alagoas, a Rua_____, nº_____, Bairro_____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para fins de inscrição no Auxílio cultural emergencial Municipal de Major Izidoro/AL, são verdadeiros e autênticos (fies à verdade e condizentes com arealidade atual).

Fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo apresente.

Major Izidoro, _____de_____de 2021.

_____
Declarante

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:FAA0C84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
ERRATA DO DECRETO Nº 020 22 DE ABRIL DE 2021

No Decreto nº 020 de 22 de abril de 2021, publicado no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas Ano VIII Nº 1525, página 17, código identificador: 7EB2C45F, de 23/04/2021, que Instaura Comissão Processante Permanente para acompanhar e atuar nos respectivos processos administrativos disciplinares:

Onde se lê:

Decreto nº 020 de 22 de abril de 2021

Leia:
Decreto nº 021 de 22 de abril de 2021.

DECRETO Nº 021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Instaura Comissão Processante Permanente para acompanhar e atuar nos respectivos processos administrativos disciplinares.

O PREFEITO DO MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de instauração da Comissão Permanente para apurar as responsabilidades dos servidores que praticarem infrações no exercício de suas atribuições ou que tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores a Lei Municipal 442/2009 em seu art. 213 e seguintes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a instauração da Comissão Permanente para instauração de processo administrativo visando a apuração dos fatos, irregularidades e infrações dos servidores no exercício de suas atribuições ou que tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido .

Art. 2º Fica instaurada Comissão Processante para apurar os fatos e atuar nos processos administrativos a que se referem o artigo primeiro, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – CHIRLEY DA COSTA GOMES, CPF: 034.212. 134 02, ocupante do cargo de efetivo de atendente.

II – JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, portador de CPF: 533.928.094-20, ocupante do cargo efetivo de pedreiro.

III – VALDEMIR DA SILVA TAVARES, portador de CPF: 678.855.784-53, ocupante do cargo de efetivo de motorista.

§1° - Os Servidores de que tratam o inciso II e III, deste Artigo, serão secretárias da Comissão Processante;
§2° - O Servidor de que trata o inciso I, deste Artigo, será o Presidente da Comissão processante;
§3º - A Comissão Permanente deverá instaurar cada processo com publicação do ato que o constitui.
§4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da citação do servidor investigado, admitida sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias, quando as circunstancias exigirem, devendo haver justificativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS.

Major Izidoro/AL, 22 de abril 2021.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:48C2F6BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

1. A Municipalidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO, vem **NOTIFICAR** CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – EIRELI, já qualificada no Contrato nº 27/2020 da aplicação da penalidade de Advertência e Multa, conforme **relatório de ocorrências e decisão fundamentada** da autoridade em anexo.

2. Considerando as falhas relatadas na **JUSTIFICATIVA TÉCNICA**, elaborada pelo Engenheiro Fiscal da Obra o Sr. José Marcos do Santos Buarque, bem como o relatório fotográfico anexados, *e a não apresentação, por parte da Empresa de justificativa válida,* quanto aos fatos a ela imputados, quais sejam:

Fatos *Paralização da obra desde o dia 12 de fevereiro de 2021, mais de 60 dias.*	**Referência Legal/ Edital/ Contrato** *Clausula 9., 9.1 e 9.2*	**Sanções correlatas** *Advertência e multa moratória de 0,01 do valor contratual, e multa compensatória de 10% com base no art. 86 e 87 da lei nº 8.666/93,* aplicando-lhe em percentual dobrado se reincidente na mesma obra. No caso da obra pública continuar paralisada por mais de 90 dias, além das sanções acima estipuladas, o contrato será rescindido e a empresa ou empreiteira, ficará proibida de prestar serviços à administração pública por um período de 2 (dois) anos. Nos termos dos artigos 77 e 78 da lei nº 8.666/93.

3. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, exercer o contraditório e ampla defesa previstos no art. 78, § único, da Lei n° 8.666/93 e apresentar **DEFESA PRÉVIA** conforme previsto no art.87, §2º, Lei 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento desta notificação.

4. A peça de defesa deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Infraestrutura Brummel Falcão Coelho de Macedo, na sede da Secretaria de Infraestrutura com endereço na rua José Machado Filho, e pelo e-mail **assessoriasecplan@gmail.com.**

5. Importante ressaltar que são concedidos todos os meios de prova em direito admitidos e que caso as justificativas apresentadas não sejam razoáveis ou não sejam sequer apresentadas, será dada continuidade ao processo com a consequente aplicação de penalidade.

Maragogi, 29 de abril de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:FDB1A1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 018/2021

(De 29 de abril de 2021)

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO COMBATE A SEGUNDA ONDA DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E MANTÉM O DECRETO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública nacional e internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a redução significativa dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Município, conforme estatística e relatório da Secretaria Municipal de Saúde de Maragogi/AL; e

CONSIDERANDO que medidas individuais de cidades, estados e/ou regiões, podem ser aplicadas nas medidas de contenção da pandemia do novo coronavírus, conforme comprovado por estudo da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTA.

D E C R E T A

CAPÍTULO – I
DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º FICAM adotadas no âmbito da administração Pública Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, as medidas determinadas neste Decreto, de 29 (vinte e nove) de maio a 11 (onze)de maio de 2021, podendo ser prorrogadas ao final desse período.

Art.2º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), a Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar plano de contingência a ser seguido pelos cidadãos, bem como adotar, entre outras, as seguintes medidas:

I – determinação de realização de:

a. isolamento;
b. quarentena;
c. exames médicos;
d. testes laboratoriais;
e. coleta de amostra clínicas;
f. vacinação e outras medidas profiláticas; e
g. tratamento médico específico.

II – campanha de conscientização social acerca da prevenção da doença; e

III – uso obrigatório de equipamentos de proteção individual – EPI pelos profissionais de saúde, quando em atendimento de casos suspeitos ou confirmados, incluindo no mínimo máscara cirúrgica, avental, luvas descartáveis e protetor facial ou óculos.

Parágrafo Único. Os profissionais municipais de saúde poderão ser realocados para que realizem suas atividades em locais diversos daqueles para os quais foram contratados ou designados, conforme a necessidade e a determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Como medida individual, recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Parágrafo Único. Torna-se obrigatório o isolamento domiciliar até o dia 11 (onze)de maio de 2021, a todos os casos de síndrome gripais, sem sinais de gravidade, independente de confirmação laboratorial, definidos em ato médico dentro da Rede Pública ou Privada.

Art.4º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus); e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus).

Parágrafo Único. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

Art.5º Fica assegurado às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:
I – o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II – o direito de receber tratamento gratuito; e

III – o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas.

Art.6º Fica obrigado no âmbito municipal a utilização de máscaras para todos os nativos e passantes, sob pena de multa.

Art.7º Ficarão suspensos, no âmbito municipal, durante a vigência deste Decreto, as atividades descritas no Decreto Estadual nº 74.017/2021, de 26 de abril de 2021, que trata das restrições contidadas na fase vermelha.

Art.8º Como prevenção e combate a nova onda do Coronavírus (Covid-19) no município de Maragogi, o poder público municipal que tem por competência legal regulamentar medidas protetoras no combate a expansão da doença infecciosa, resolve proibir a entrada de ônibus e vans excursionistas, do dia 29 (vinte e nove) de maio a 11 (onze)de maio de 2021.

CAPÍTULO – II
DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art.9º Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de isolamento social, em razão da situação de emergência, a Prefeitura Municipal de Maragogi promove abertura com **RESTRIÇÕES,** no âmbito municipal, dos serviços nos estabelecimentos comerciais:

I – bares, restaurantes, receptivos, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, liberados a funcionar das 5 às 20h, de segunda a sexta, e das 5 às 16h no final de semana, e podendo funcionar apenas nos serviços de entrega, inclusive por aplicativo e na modalidade "pegue e Leve", após as 20h, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto para bebidas quanto comida;

II – as banquinhas de venda dos tradicionais "bolinhos de goma" e de produtos artesanais instaladas às margens da Rodovia AL 101 Norte, dentro do perímetro deste município em conformidade com o Decreto Municipal, inclusive sábados, domingos e feriados até as 16h;

III – estão liberados os passeios de buggys e aquaviário durante toda a semana e aos sábados, domingos e feriados até as 16h;

IV - as atividades educacionais das Instituições Particulares de Ensino, deverão ser ministrados presencialmente pelo sistema híbrido, exceto creches e o ensino infantil;

V - o Espaço Gourmet, localizado na Avenida Senador Rui Palmeira (orla), estão liberados o atendimento presencial até as 16h, atendendo aos protocolos sanitários e, após esse horário, utilizando-se o sistema de *"pague e leve" e "delivery",* até as 23h.

VI - salões de beleza, barbearias, centros de estética e congêneres, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, com mediante prévio agendamento, obedecendo o horário de funcionamento até as 16h;

VII – templos, Igrejas e demais instituições religiosas, de qualquer doutrina, fé ou credo, com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;

VIII – lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada, estarão liberados a funcionar todos os dias da semana das 9 às 17h;

IX – praças, beira da praia e áreas públicas, sendo terminantemente proibida aglomerações;

X – serviço de transportes complementar de passageiros (vans) e buggys, intramunicipal, ou seja, dentro do território do Município de Maragogi, com capacidade máxima de 50% e com espaçamento entre os assentos de uma cadeira livre; e

XI - academias, centro de ginástica e estabelecimentos similares, com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e de pessoas que possuam comorbidades, das 5 às 21h, de segunda a sábado, vedado o funcionamento aos domingos.

Parágrafo Único. Atendendo o que determina o Decreto Estadual nº 74.017/2021, de 26 de abril de 2021, os horários de funcionamento e os estabelecimentos comerciais, aqui neste Decreto Municipal seguem em harmonia, respeitando e seguindo, no âmbito municipal o Protocolo Sanitário.

Art.10. As multas previstas nos art.6º e 11, e deste Decreto, terá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas naturais (pessoas físicas) e R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para as pessoas jurídicas, podendo dobrar os valores em caso de reincidência.

Parágrafo Único. O Auto de Infração e Multa o não cumprimento deste artigo, não exclui ao infrator da responsabilidade criminal, de acordo com o artigo 268, do Código Penal, que trata dos crimes contra a incolumidade pública, que é destinada a impedir a propagação do novo Coronavírus (Covid-19), além das sanções cíveis conforme Portaria Municipal nº 016, de 08 de maio de 2020.

Art.11. Este Decreto recomenda que os hotéis, pousadas e congêneres obedeçam, de forma rigorosa, aos protocolos sanitários para evitar a proliferação do novo coronavírus, sob pena de multa e, em caso de reincidência, cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único. Fica permitido aos hotéis, pousadas e congêneres a utilização de 75% (setenta e cinco por cento) de capacidade.

Art.12. As feiras livres no munícipio de Maragogi funcionarão às sextas-feiras das 14 às 17h e aos sábados, das 6 às 15h, obedecendo o espaçamento de 2m (dois metros), entre barracas (bancas) e pessoas,

evitando aglomeração e conterá agente sanitário orientando feirantes e clientes.

I – será permitido apenas feirantes locais;

II – idosos, crianças e gestantes não devem ir à feira ou sair de casa;

III – ir à feira apenas uma pessoa da família;

IV – uso obrigatório de máscaras;

V - os consumidores obedecerão fluxo pré determinado por fiscais; e

VI – os feirantes em desacordo com as medidas sanitárias poderão ser impedidos de comercializar seus produtos e/ou tê-los confiscados, até sua regularização.

CAPÍTULO – III
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.13. Fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, até o dia 11 (onze) de maio de 2021, permanecendo as atividades de ensino, em sistema híbrido, o 5º e 9º ano.

Parágrafo Único. Recomenda-se aos senhores pais e/ou responsáveis que tenham condições de manter os filhos em suas residências, que evitem o contato destes com pessoas idosas ou de grupo de risco.

Art.14. Ficam permitidos os atendimentos ao público nos órgãos municipais, desde que atendam rigorosamente aos Protocolos Sanitários.

§1º Ficam autorizados os atendimentos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Maragogi, atendendo rigorosamente aos Protocolos Sanitários.

§2º As realizações dos Processos de licitação presencial, poderão ocorrer havendo distanciamento entre os participantes e cumprindo os Protocolos Sanitários.

CAPÍTULO – V
DO ATENDIMENTO À SAÚDE

Art.15. Ficarão permitidos os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS, Farmácia municipal, entre outros serviços de saúde, bem como ficam mantidas as viagens para atendimento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, oncologia e outras consideradas urgentes pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive continuarão funcionando a base do SAMU, Ambulatorial de Covid-19, Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santo Antônio, maternidade e vacinação contra o Coronavírus.

CAPÍTULO – VI
DOS SERVIDORES, EMPREGADOS
E AGENTES PÚBLICOS

Art.16. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I – adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes neste Decreto; e

II – conscientizem seus funcionários quanto aos riscos de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

CAPÍTULO – VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. Salvo disposições em contrário, este decreto seguirá as demais medidas contidas no Decreto Estadual nº 74.017/2021, de 26 de abril de 2021.

Art.18. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art.19. Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, a adotar todas s medidas legais cabíveis.

Art.20. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020.

Art.21. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art.22. As determinações dispostas neste Decreto ocorrerão até o dia 11 (onze)de maio de 2021.

Art.23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.24. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 014/2021, de 24 de março de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi - AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:07FD98B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 612 DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.TORNAR SEM EFEITO, a **PORTARIA Nº 610 DE 20 DE ABRIL DE 2021**, que nomeava o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Valorização dos professores da Educação – FUNDEB**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de abril de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:523DADEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 613 DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Deodoro e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), assim como nos termos da Lei Municipal nº 1.368 de 24 de março de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do conselho de acompanhamento, controle social CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para compor, após indicação de seus respectivos segmentos, os membros do Conselho de Acompanhamento, controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, até ulterior deliberação, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES	CPF
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Titular: Sandra Leandra do Nascimento Silva	008.182.954-06
Suplente: Rodolfo Eduardo Gomes da Silva Carvalho	069.096.724-10
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública	
Titular: Rita de Cassia Pascoalino Gonçalves	026.660.624-57
Suplente: Jaldiete Santos de Oliveira	038.957.144-02
Titular: Pedro Gonçalves de Lima Neto	030.229.404-08
Suplente: Ianara Silva Gomes de Vasconcelos	103.620.894-00
Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Titular: Simone Braga de Souza Araújo	894.445.824-34
Suplente: Girlene dos Santos	678.470.804-00
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública	
Titular: Michelle Patrícia da Silva	045.950.774-59
Suplente: Valdeilta Pereira Alves	777.412.184-68
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Davi Gregório	072.154.834-28
Suplente: Stella Cecília Lucas de Lima	788.162.974-68
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicada pela entidade de Estudantes Secundaristas	
Titular: Erivan Batista dos Santos	320.006.868-00
Suplente: Denilson Márcio da Silva	099.964.404-19
Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Neustênio Alves dos Santos	662.630.184-53
Suplente: Geyson Pedrosa Lessa	067.516.404-47
Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretária Municipal de Educação ou Educacional Equivalente	
Titular: Cristina Ferreira Saturtino Mata Machado	021.471.034-38
Suplente: Aletéia do Nascimento Matias	028.295.584-48
Representantes do Conselho Tutelar	
Titular: José Vanilson Ferreira da Silva	094.642.734-88
Suplente: João Paulo Silva de Lima	061.622.164-97
Representantes da Sociedade Civil	
Titular: Claudete Nascimento Verçosa	926.522.804-06
Suplente: Janaina Souza de Lima	090.996.414-94
Titular: Roseni da Silva Lima	008.219.294-45
Suplente: Rosineide Teixeira dos Santos	076.602.974-30

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 20 de abril de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F5366A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2705.001/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2705.001/2019
Partes: PMMD e **CONY ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.167.347/0001-00.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 31/10/2021, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 31/08/2021, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 23 de março de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Jean Sandro Santos da Silva
CONY ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C9A529DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2105.001/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2105.001/2019
Partes: PMMD e **KOD ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.866.960/0001-71.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 14 de abril de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Felipe dos Santos
KOD ENGENHARIA LTDA – EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1D8D7B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0407038/2021
Pregão Eletrônico 020/2021
UASG - 982793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: **A presente licitação tem por objetivo a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA AQUISIÇÃO de ÁGUA MINERAL EM RECIPIENTE DE 20 LITROS, por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, no sistema de registro de preço, de maneira a atender o município de Marechal Deodoro-AL, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (anexo do edital)**
Data e hora da sessão de disputa: 17 de maio de 2021 às 09h00m, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, través do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sitio da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro na Internet www.marechaldeodoro.al.gov.br.

Marechal Deodoro – AL, 29 de abril de 2021.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:DF285F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0308008/2021
Pregão Eletrônico 019/2021
UASG - 982793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: **A presente licitação tem por objetivo a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA AQUISIÇÃO de TINTAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL para manutenção de marcação de vias urbanas, por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, no sistema de registro de preço, de maneira a atender o município de Marechal Deodoro-AL (SMTT), cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (anexo do edital)**
Data e hora da sessão de disputa: 14 de maio de 2021 às 09h00m, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, través do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sitio da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro na Internet www.marechaldeodoro.al.gov.br.

Marechal Deodoro – AL, 29 de abril de 2021.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:BF17B021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0901023/2020

Pregão Eletrônico nº 01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020,
RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **M & R REPRESENTACOES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 31.912.682/0001-32, para o item 01 e 02, no valor global de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). E a empresa **LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.708.427/0001-23, para o item 03, no valor global de R$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais), referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás em copinho e gelo em escamas, destinadas as diversas secretarias deste município.

Marechal Deodoro - Alagoas, 29 de abril de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:CC96AFCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137 DE 19 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 137 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a Portaria 42/1996 de 27 de junho de 1996, dando-lhe nova redação: Aposentar, por invalidez, a contar de 27 de junho de 1996, a servidora **MARIA PETRUCIA PEREIRA DA SILVA,** matrícula 000598, portadora do CPF 210.266.704-97, PIS/PASEP 1.009.166.226-2 ocupante do cargo de Auxiliar de Supervisão Escolar, com fulcro o que dispõe o Art. 113, item III, da Lei Municipal nº 196/1987 de 04 de junho de 1987, combinadas com a Lei Federal 9032/1995, com provento integral, com paridade, de acordo com a última remuneração, já incluso quatro quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 19 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:739FC1C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1203013/2020

Com base na análise da Controladoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 1203013/2020, Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 07/2021, tendo por objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, tendo como vencedora do certame as empresas: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o CNPJ sob n° 11.195.977/0001-28, vencedora com valor global de R$ 322.697,70 (Trezentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos); VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAE EIRELI - EPP, com o CNPJ sob n° 05.980.425/0001-28, vencedora com valor global de R638.440,85 (Seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) e MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, com o CNPJ sob n° 06.132.785/0001-32, vencedora com valor global R$ 197.832,58 (Cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n°

8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:DB3B0B76

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1203013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o CNPJ sob n° 11.195.977/0001-28.
Valor Global da ARP R$ 322.697,70 (Trezentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 05 de abril de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:5AACD283

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1203013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAE EIRELI - EPP, com o CNPJ sob n° 05.980.425/0001-28.
Valor Global da ARP R$ 638.546,85 (Seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 05 de abril de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:5AA4EA44

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1203013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, com o CNPJ sob n° 06.132.785/0001-32.
Valor Global da ARP R$ 197.832,58 (Cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 05 de abril de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:9C52F8BC

LICITAÇÃO
ERRATA

Na publicação do AMA no dia 19/04/2021, referente ao Termo aditivo, onde se lê: Vigência: 06/01/2021 até 06/01/2022. Leia-se: Vigência: 06/01/2021 até 30/04/2021. Restando mantido os demais dispositivos.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:84CCC20D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019. CONTRATADA: SLAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA LTDA ME, CNPJ N° 14.231.475/0004-46. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, do contrato n° 34/2019, que tem como objeto a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, de acordo com a tabela do SAI/SUS, para os usuários do SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União. Vigência: 12 (doze) meses, a contar do término do 2° (segundo) Termo Aditivo.

Novo Lino/AL, 29 de abril de 2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:E42E79A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 05/2021
Tipo: menor preço por item
Processo n.º 0301.0079-2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Nº 869826.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Locação de Bancas de Feira Padronizada, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL.
Data de realização: 14 de maio de 2021, às 8hs (abertura da proposta) e 9hs (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0E8D5B26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, sob Registro de Preços, destinado a atender as necessidades das Secretarias do município de Ouro Branco/AL. DATA, HORA E LOCAL: **Dia 13 de maio de 2021, às 09h00min**, no auditório da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sediada na Rua Coronel Lucena, 744, Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco, Alagoas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e Lei Complementar nº 147/2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h00 às 13h00 e no site http:// http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4. E-mail para contato: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:443F90ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SRP
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/2021-SRP, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de digitalização e indexação de documentos e gerenciamento de banco de dados.
O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 12 de maio de 2021 às 10:00hs (dez horas), no endereço eletrônico http://bnc.org.br/.
O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:D5A55124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos.
O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 12 de maio de 2021 às 14:00hs (quatorze horas), no endereço eletrônico http://bnc.org.br/.
O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:CE752924

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 571, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a inclusão da Literatura de cordel enquanto conteúdo pedagógico e metodológico do ensino fundamental do município de Pão de Açúcar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As escolas de ensino fundamental da rede pública do município de Pão de Açúcar, Alagoas, utilizar-se-ão da literatura de cordel como conteúdo pedagógico e instrumento metodológico dos seus processos de aprendizado.

§ 1º Os alunos terão aulas voltadas a compreender a história e a importância da literatura de cordel a formação de nossa identidade regional.

§ 2º. Em segundo estágio do aprendizado as escolas darão aula visando a formação de estudantes cordelistas como forma de estimular o gosto pela literatura de cordel.

§ 3º. Os professores serão incentivados a promoverem a fixação dos conteúdos utilizando-se da literatura de cordel como instrumento metodológico.

Art. 2º. Caberá a Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar regulamentar a implementação de presente Lei.

Art. 3º esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:132B2DB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pilar, por meio do seu Setor de compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
Processo: 0810-0046/2020 – AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL PARA ATENDER O COMPLEXO NUTRICIONAL.

Para solicitar a Planilha contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: setorcompras2_pilar@hotmail.com ou comparecer pessoalmente a SMAS/PILAR, situada na AV. Otacílio Cavalcante, S/N, Chã do Pilar – CEP 57.150-000, Pilar/AL, das 08h ás 14h de segunda á sexta-feira.

Pilar/AL, 29 de abril de 2020.

MONICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FD6C4228

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindoba, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, como segue:
Declarar, Habilitadas as empresas abaixo relacionadas por atenderem as exigências do Edital:
1) EMPRESA CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA;
2) EMPRESA CONSTRUTORA THS LTDA;
3) EMPRESA BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA;
4) EMPRESA KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
5)EMPRESA DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA-ME;
6)EMPRESA METRA CONSTRUÇOES EIRELI.
Declarar, Inabilitadas as empresas abaixo:
1)EMPRESA C L SANTOS & CIA LTDA;
2)EMPRESA M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-EPP;
3) EMPRESA TF ENGENHARIA EIRELI;
4)EMPRESA GM ENGENHARIA E LOGISTA EIRELI.
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

Pindoba, 30 de abril de 2021.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:9C4CA461

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento à pandemia da COVID - 19, em atenção à classificação Estadual (Fase Vermelha) e restrições a serem adotadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Deste Município, como também consubstanciado pela Constituição Federal e Estadual.
CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos suspeitos, casos confirmados e óbitos no Nordeste e no Brasil, como também no nosso Estado de Alagoas, de COVID - 19, sinalizando a necessidade de medidas rigorosas para restringir a circulação de pessoas, como forma de bloquear o avanço e disseminação da doença, assim, preservando a saúde da população de Piranhas, em especial as pessoas mais vulneráveis a esta pandemia;
CONSIDERANDO que algumas medidas adotadas causarão impacto no comércio e setor produtivo desta cidade, o Poder Executivo, de forma responsável e imbuído em auxiliar os anteditos setores, com o fito de preservar os empregos e concomitantemente salvar vidas;
CONSIDERANDO que as providências restritivas do funcionamento de estabelecimentos, são balizadas em números de casos confirmados, em potencial circulação de pessoas e possíveis aglomerações e que tais medidas poderão ao longo do tempo sofrer alterações;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 74.017 de 26 de abril de 2021, do Estado de Alagoas que DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
CONSIDERANDO que o art. 1º, X, do Decreto acima referido, o qual determina que o Município de Piranhas faz parte da 10ª região sanitária e que no Art. 2°, XI, decreta a fase vermelha para a mencionada região sanitária;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Alagoas, modificou algumas limitações impostas pela FASE VERMELHA, no entanto, sem modificação da FASE do plano de distanciamento social controlado e para o enfrentamento da pandemia continua a necessidade de medidas restritivas no combate ao COVID- 19 no âmbito municipal;
DECRETA:
Art. 1º Por conta da classificação determinada pelo Governo do Estado de Alagoas, que Piranhas hoje permanece na **FASE VERMELHA** do plano de distanciamento social controlado para o enfrentamento do COVID19, fica autorizado a funcionar:
I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;
II – serviço de call center;
III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
V – distribuidores de energia elétrica;
VI – serviços de telecomunicações;
VII – segurança privada;
VIII – postos de combustíveis;
IX – funerárias;
X – estabelecimentos bancários e lotéricas;
XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;
XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado;
a área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras;
XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que

os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis;
XXII - restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, poderão funcionar no horário compreendido entre às 05:00h até às 20:00h nos dias de semana. Durante o final de semana e feriados poderão funcionar no horário compreendido entre às 05:00h até às 16:00h. Após esses horários de términos, poderão funcionar somente por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve", sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 005/2021, tendo seu horário e dia de funcionamento conforme art. 2o deste Decreto;
XXIV – marinas, atracadouros e clubes náuticos, todos os dias da semana, inclusive durante o final de semana e feriados;
XXV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XXVI – transporte de carga no âmbito municipal;
XXVII – transporte intermunicipal e turístico, com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XXVIII – academias, clubes e centros de ginásticas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário das 5h às 21h, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, bem como vedado o seu funcionamento aos domingos;
XXIX - espaços para práticas esportivas, públicos e privados, limitados a 25 (vinte e cinco) pessoas, sem a presença de público; e
XXX – salões de beleza e barbearias, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sob agendamento de horário, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários.
Art. 2º As Lojas, Galerias e Centros Comerciais em todo o Município de Piranhas, terão o horário de funcionamento limitado até as 20h nos dias de semana, durante o final de semana e feriados poderão funcionar até às 16:00h. Após esses horários de términos, poderão funcionar somente por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve", sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários, com a devida fixação de placas informativas;
Art. 3° Fica permitido, durante o período determinado no art. 2º deste Decreto, o acesso, a circulação e utilização dos rios, inclusive calçadões, durante o final de semana e feriados;
Art. 4° Durante o período determinado no art. 2º deste Decreto, haverá RESTRIÇÃO DE HORÁRIO de circulação das pessoas nas ruas e logradouros públicos das 21h às 5h, para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões/eventos para a prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.
Art. 5° Fica ESTABELECIDA A MULTA DE 10 (dez) UFIR-M pelo descumprimento do disposto neste Decreto, e conforme previsão no Art. 387, **§ 5º** da Lei 191/2015 - Código Tributário Municipal, o valor de 01 UFIR – M corresponde a R$ 20,00 (vinte reais) e conforme disposição do próprio CTM deverá ser atualizado pelo IPCA e assim, a UFIR-M atualizada perfaz a quantia de R$ 25,05 (vinte e cinco reais e cinco centavos) o que totaliza o montante de R$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) por cada descumprimento, sendo cobrada em dobro em caso de reincidência, sem prejuízo da responsabilização criminal, em conformidade com o Código Penal.
Parágrafo Único. Fica instituído que a primeira abordagem, terá caráter informativo e educativo, com apenas a advertência de forma verbal ao infrator, com a devida anotação em auto de notificação pela autoridade competente, com a devida cópia ao notificado.
Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 28 de abril de 2021, mantendo os efeitos do Decreto Municipal nº 22 de 19 de março de 2021, com validade até as 23:59h do dia 11 de maio de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado em atendimento a novas determinações do Governo Estadual.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 28 de abril de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:0EFED585

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 143/2021 – GP

PORTARIA DE ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO – SEMED - PIRANHAS - DE 15 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRANHAS PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:
- a Lei Federal nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei Federal nº 12.796, de 2013;
- a Lei Federal nº 10.639, de 2003, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira;
- a Lei Federal nº 11.645, de 2008, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura indígena;
- a Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;
- a Lei Federal nº 11.947, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e institui a alimentação escolar como direito dos estudantes da educação básica pública;
- as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, com destaque à Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010;
- a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 publicada no DOU. em 07 de fevereiro de 2020 em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19)
- a Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 e altera a Lei Federal nº 11.947, de 2009, que em seu parágrafo 3º. do artigo 2º trata da adoção do Continuum Curricular de duas séries ou anos escolares para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.
- a Resolução CNE/CP nº 2, de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- a Medida Provisória nº 934/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.974 de 06 de fevereiro de 2020.
- o Parecer CNE/CEB nº 01/2002, que assegura que em uma situação emergencial poderia conduzir à substituição das atividades presenciais por outra forma na Educação Básica: [...] as situações emergenciais

claramente configuram cataclismas ou modificações dramáticas da vida cotidiana. Enquanto se aguarda a solução da emergência pelas autoridades competentes, o legislador se preocupou em não interromper o atendimento educacional compulsório, para o que se pode recorrer às ferramentas heterodoxas durante a emergência.
- o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da Pandemia da Covid-19, no item 2.1 dos Direitos e Objetivos de aprendizagem dispõe que em caráter excepcional é possível reordenar a trajetória escolar reunindo em Continuum Curricular o que deveria ter sido cumprido no ano letivo de 2020 com o ano subsequente sendo uma espécie de "ciclo emergencial", consoante o artigo 23 – caput – da Lei nº 9.394/96.
- o Parecer CNE/CP nº 9/2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da Pandemia da Covid-19.
- o Parecer CNE/CP nº 11/2020, que trata de orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia;
- o Parecer CNE/CP nº 15/2020, que apresenta Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- o Parecer CNE/CP nº 19/2020, que trata do reexame do parecer CNE/CP nº 15 de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- a Resolução nº 001/2019, 30 de janeiro de 2019 que institui e orienta a implantação do Referencial Curricular de Alagoas, a ser utilizado ao longo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e respectivas modalidades no âmbito do Sistema Estadual de Ensino.
- a Lei nº 6.197/2000, que estabelece o tempo destinado à hora atividade cumprida pelo profissional professor.
- a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que determina a composição da jornada de trabalho do professor.
- a Lei nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, institui o programa Escola 10 com a finalidade de garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica de todas as redes públicas de Alagoas.

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão organizar-se de modo a assegurar um trabalho educacional voltado para a constante melhoria das condições de aprendizagem e desenvolvimento das crianças bem pequenas, crianças pequenas, adolescentes, jovens e adultos, considerando os objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico (PPP), de cada Unidade Educacional e os dispositivos emanados pela presente portaria.

Art. 2º A organização das Unidades Educacionais fundamentar-se-á na legislação vigente, princípios e diretrizes pedagógicas curriculares que regem a Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação e no modelo de retorno das atividades educacionais do município de Piranhas: Modelo Remoto Aplicado – Ensino Remoto Emergencial, conforme segue:
I - a implementação do *Curriculum Continuum* em todas as Unidades Educacionais a fim de alinhar o trabalho pedagógico 2020-2021;
II - a educação escolar considerando o estudante nas suas dimensões intelectual, social, emocional, física e cultural;
III - o fortalecimento de políticas públicas educativas (acompanhamento da frequência, busca ativa, medidas corretivas e recuperação de aprendizagem, preferencialmente de modo paralelo, progressão parcial, turmas de progressão e consequente redução da retenção escolar); que traduzam os direitos e objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento e assegurem aos estudantes igualdade de oportunidades, acesso e permanência na escola;
IV - as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Piranhas em consonância com a Política Educacional Nacional;
V - as metas estabelecidas para cada Unidade de Ensino Fundamental segundo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
VI - a ampliação do número de matrículas no âmbito da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, oportunizada pela chamada pública e busca ativa de estudantes;
VII - o fortalecimento das avaliações interna e externa e da autoavaliação institucional, de forma a subsidiar o trabalho pedagógico;
VIII - o acompanhamento pedagógico, em especial, aos estudantes com desempenho abaixo do adequado nas avaliações internas e externas;
IX – apoio pedagógico para o alcance da alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
X - a organização e garantia da efetivação da hora-atividade e a formação permanente aos professores, em especial, nas horas adicionais da Jornada de Trabalho (Horário de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI) e (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC), destinadas ao trabalho coletivo e aos demais profissionais que atuam nas Unidades Educacionais, através dos Núcleos constituídos pela SEMED: Núcleo de Acompanhamento a Gestão Escolar (NAGE), Núcleo de Acompanhamento Pedagógico (NAP) e Núcleo de Formação Continuada em Serviço (NUFOC), a partir de portaria administrativa própria;
XI - a formação dos articuladores educacionais, gestores e coordenadores pedagógicos para a implementação do *Curriculum Continuum*, a gestão e o acompanhamento das aprendizagens nas Unidades Educacionais, observadas as diretrizes da BNCC e ReCAL;
XII- a educação inclusiva considerando o modo de ser, de pensar e de aprender de cada estudante, propiciando desafios adequados as suas características e eliminando as barreiras para a participação plena e a aprendizagem;
XIII - a equidade reconhecendo as diferenças, desnaturalizando as desigualdades e diversificando as práticas pedagógicas;
XIV - a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), aos estudantes público alvo da educação especial que dele necessitem.
XV- a execução do Programa de Alimentação Escolar por meio do fornecimento de refeições adequadas, de acordo com a faixa etária do educando e do incentivo da formação de hábitos alimentares saudáveis, através da distribuição de kit alimentares enquanto perdurar o Ensino Remoto Emergencial.
XVI – a priorização curricular na perspectiva de garantia de direitos e visando superar as defasagens pedagógicas causadas pelo ano pandêmico de 2020, seguindo as matrizes curriculares dispostas como anexo a esta portaria.
XVII – todas as Unidades Educacionais, pertencentes a Rede Municipal de Educação de Piranhas, deverão iniciar suas aulas de modo remoto a partir do dia 08 de março de 2021, conforme Calendário Letivo Municipal anexo a esta portaria.

SEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico deverá considerar os princípios e diretrizes pedagógicas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular de Alagoas (RecAL), bem como considerar as especificidades de cada etapa ou modalidade de ensino.

Art. 4º As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão elaborar ou seu Projeto Político Pedagógico ou redimensioná-lo, sob a coordenação da Equipe Gestora, com a participação da comunidade educacional e aprovação do Conselho de Escola, a fim de nortear toda a sua ação educativa, com reuniões respeitando o distanciamento social e os parâmetros de segurança determinados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) de modo a se evitar a transmissão da Covid-19.
§ 1º O Projeto Político Pedagógico é documento norteador da ação pedagógica das Unidades Educacionais podendo ser redimensionado quando necessário, com aprovação do Conselho de Escola, posterior aprovação da Equipe Gestora e homologação da Inspeção Educacional da SEMED.

§ 2º Nas Unidades Educacionais que mantêm Ensino Fundamental, o Projeto Político Pedagógico deverá ser elaborado ou implementado considerando-se a BNCC, o RecAL e o Parecer CNE/CP nº 19/2020:
I - a implementação do *Curriculum Continuum* (Continuum Curricular);
II - os resultados da avaliação institucional do SAEB - IDEB – 2019, e os indicativos das dimensões do trabalho educativo e da organização escolar que requerem tomadas de decisão coletivas na direção da melhoria institucional e garantia da aprendizagem de todos os estudantes;
III - os resultados das avaliações internas, realizadas pela própria Unidade Educacional, e externas, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, com ênfase na Avaliação Diagnóstica 2020 e a que será realizada em 2021 e seus indicativos acerca dos níveis de aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, considerando as metas estipuladas através do SAEB - IDEB;
IV - a garantia dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes por ano do Ciclo, observada a Priorização Curricular;
V - a garantia de alfabetização de 100% (cem por cento) dos estudantes até o 2º ano do Ciclo de Alfabetização;
§ 3º Nas Unidades Educacionais de Educação Infantil o Projeto Político Pedagógico deverá ser elaborado considerando-se o modelo de retorno das atividades educacionais do município de Piranhas: Modelo Remoto Aplicado – Ensino Remoto Emergencial.

Art. 5º As metas estabelecidas pela comunidade educacional, expressas no Projeto Político Pedagógico, definirão as ações a serem desencadeadas e as responsabilidades pela sua execução e avaliação, de acordo com o estabelecido em normatização específica, adotando-se como prioridade o estudo e a implementação do *Continuum* Curricular.

Art. 6º As Jornadas de Trabalho/Opção dos Profissionais de Educação serão cumpridas no âmbito das Unidades Educacionais, de acordo com o Plano de Trabalho da SEMED e a pertinente legislação em vigor, inicialmente na proporção de 3(três) para 1(uma) ou seja, 3(três) horas trabalhadas na Unidade Educacional e 1(uma) hora para atendimento *online* aos estudantes.
Parágrafo único - As atividades digitais serão lançadas no grupo do *Whats app* pelos professores da turma que também deverão preencher o Diário de atividades.

Art. 7º As horas-atividade destinar-se-ão à elaboração e correção de atividades remotas, contarão como HTPC e HTPI, e sua organização deverá integrar o Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais.
I- A jornada de trabalho dos professores, no efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades Educacionais do município de Piranhas, terá a seguinte distribuição;

DISTRIBUIÇÃO DA HORA ATIVIDADE			
ETAPAS	HORA AULA	HORA ATIVIDADE	
EDUCAÇÃO INFANTIL	2/3	HTPC	HTPI
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		50%	50%
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		50%	50%
		60%	40%

II – Para os professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tem-se:

CARGA HORÁRIA SEMANAL		
JORNADA DE TRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE
20h	13h	07h = 03h (HTPC) + 04h (HTPI)
25h	16h	09h = 04h (HTPC) + 05h (HTPI)
30h	20h	10h = 05h (HTPC) + 05h (HTPI)
40h	26h	14h = 07h (HTPC) + 07h (HTPI)
50h	33h	17h = 08h(HTPC) + 09h(HTPI)
60h	40h	20h = 10h(HTPC) + 10h(HTPI)

III – Para os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, tem-se:

CARGA HORÁRIA SEMANAL		
JORNADA DE TRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE
20h	13h	07h = 04h (HTPC) + 03h (HTPI)
25h	16h	09h = 05h (HTPC) + 04h (HTPI)
30h	20h	10h = 06h (HTPC) + 04h (HTPI)
40h	26h	14h = 08h (HTPC) + 06h (HTPI)
50h	33h	17h =10h (HTPC) + 07h(HTPI)
60h	40h	20h =12h (HTPC) + 08h(HTPI)

Art. 8º Os Profissionais da Educação em exercício nas Unidades Educacionais deverão participar das atividades propostas no período de organização escolar, da análise coletiva dos registros que compõem a documentação pedagógica e dos estudos do *Continuum* Curricular, das Reuniões Pedagógicas, das Jornadas Pedagógicas – para a Educação Infantil, dos Conselhos de Classe, se for o caso, dos grupos de trabalho da formação continuada, da avaliação do trabalho educacional, dentre outras propostas de trabalho coletivo, considerando-se, para efeitos de remuneração, as horas-aula efetivamente cumpridas, conforme legislação em vigor.
§ 1º As atividades referidas no *caput* deste artigo, deverão ser realizadas dentro do horário regular de trabalho do Professor, podendo ser programadas em horário diverso, mediante sua anuência.
§ 2º Considerar-se-á como frequência individual presencial nos horários destinados à formação, referidos no *caput* deste artigo, aqueles realizados pela Unidade Educacional ou, quando o Professor for convocado para ações pedagógicas oferecidas pela SEMED, em local diverso da sua Unidade Educacional para os quais o servidor envolvido estiver devidamente convocado, desde que comprovada a frequência.
§ 3º As Unidades Educacionais deverão organizar momentos de formação da Equipe de Apoio à Educação dentro do horário de trabalho dos envolvidos.

Art. 9º Ainda em razão do período pandêmico e por conseguinte do Modelo de Ensino Remoto inicialmente adotado por esta SEMED, as aulas em vídeo produzidas pelos professores serão postadas em um canal da plataforma *Youtube* criado pela própria escola que organizará uma *playlist*, exclusivamente para cada modalidade de ensino ofertada pela SEMED – Piranhas.
I – Será ofertada pela SEMED uma premiação para as melhores aulas em vídeo por modalidade de ensino;
II – Os melhores vídeos serão disponibilizados no canal oficial da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas.

Art 10. Os instrumentos de registro: roteiros de atividades, ficha de acompanhamento do aluno e detalhamento do plano de aula serão produzidos a cada quinze dias.
§1º. O trabalho pedagógico será desenvolvido a partir de temas geradores em todos os anos do Ensino Fundamental, exceto nas turmas de 5º. e 9º. anos.
§2º. – O planejamento será realizado de acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e o ReCAL (Referencial Curricular de Alagoas).

SEÇÃO II - DO REGISTRO DAS AULAS

Art. 11. O Diário de Classe é um instrumento de gestão e de escrituração escolar que acompanha e controla o desenvolvimento da ação do professor, onde este descreve a vida escolar do estudante, através de notas e/ou pareceres e que portanto, pertence(m) ao histórico de vida escolar de cada um daqueles que foram devidamente matriculados na Unidade Educacional, assim:
I - O referido documento é parte dos bens materiais que pertencem à escola, não podendo ser extraídos, emprestados ou extraviados;
II - É instrumento de uso e preenchimento obrigatório pelo professor titular da turma;
§1º. A inserção de nomes e atualização no diário de classe só poderá ser realizada pela secretaria escolar;
§2º. Em caso de alteração, modificação ou adendos ao Diário de Classe, o professor deverá reportar-se a Coordenação Pedagógica para as devidas providências.

Art. 12. A não entrega do Diário de Classe pelo servidor público, mesmo que contratado temporariamente, caracteriza a posse indevida de bem público, como descreve o Código Penal Brasileiro (CPB) entre os Crimes Contra a Administração Pública.
Parágrafo único – Ao não preencher o Diário de Classe o servidor público deixa de realizar o seu trabalho, e se sujeita a instauração de processo administrativo disciplinar por desídia funcional.

SEÇÃO III - EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 13. A Educação Infantil destina-se a crianças bem pequenas (de 1 a 3 anos e 11 meses de idade) e crianças pequenas (de 4 a 5 anos e 11 meses de idade), nos termos do que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/96, e será oferecida inicialmente no modelo remoto da seguinte forma:
I - Creche – destinadas a crianças bem pequenas na faixa etária de 2(dois) a 3 (três) anos;
II – Pré-escola – destinadas ao atendimento de crianças pequenas dos agrupamentos Infantil I e Infantil II, na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;
§ 1º - Em razão do modelo remoto de retorno às aulas, os vídeos serão gravados pelo próprio professor da turma, sempre considerando a sequência didática;
§ 2º - Os instrumentos de registro: roteiros de atividades, ficha de acompanhamento do aluno e detalhamento do plano de aula serão realizados quinzenalmente.

Art. 14. Nas Pré-escolas a organização do horário considerará o turno ao qual a criança pertence, e os professores deverão estar disponíveis para o acompanhamento das atividades das crianças, de acordo com planejamento específico, elaborado pelos integrantes da Unidade Educacional, constante do Projeto Político Pedagógico como explicita o art. 6º. dessa carta normativa.

SEÇÃO IV - ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 15. O Ensino Fundamental destina-se aos estudantes com idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2021, e será organizado em Ciclos de Aprendizagem, conforme segue:
I – Ciclo de Alfabetização – abrangendo do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;
II – Ciclo Interdisciplinar – abrangendo do 4º ao 6º ano do Ensino Fundamental;
III – Ciclo Autoral – abrangendo do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
Parágrafo único. A formação das classes/turmas no Ensino Fundamental deverá observar o número de estudantes previsto na Resolução nº 055/2002 do CEE/CEB/AL.

Art. 16. As Unidades Educacionais que mantêm o Ensino Fundamental, de modo a garantir o pleno atendimento à demanda, deverão funcionar:
I - Quando organizadas em dois turnos diurnos:
1º turno: das 07h às 11h30;
2º turno: das 13h às 17h30;
II - Quando organizadas em dois turnos diurnos e um noturno:
1º turno: das 07h às 11h30;
2º turno: das 13h às 17h30;
3º turno: das 19h às 22h30;
Parágrafo único: Excepcionalmente, onde houver demanda, será possível utilizar os sábados letivos, cujos horários corresponderão exatamente ao descrito no inciso II desse artigo.

Art. 17. As Unidades Educacionais organizadas em dois turnos diurnos ou dois turnos diurnos e um noturno observarão as seguintes diretrizes específicas:
I – excepcionalmente para os estudantes, será ofertada uma hora aula – videoaula ou outra estratégia pré-definida pela Unidade Educacional junto a SEMED, no respectivo horário cujo estudante está enturmado.
II - as aulas de Educação Física, Arte e Inglês serão ministradas pelo professor especialista, mesmo no modo remoto.
III - na ausência do Professor especialista nas turmas do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental, as aulas de Arte e Ensino Religioso poderão ser ministradas pelo Professor da classe;
IV - na ausência do Professor de Educação Física, as aulas poderão ser ministradas por outro professor não habilitado, desde que sejam ministradas outras atividades que não aquelas próprias do componente curricular (recreação).
Parágrafo único. Na ausência do Professor especialista de Inglês, o Professor regente ministrará as aulas desenvolvendo conteúdos de outros componentes curriculares.

Art. 18. Nos 1º. e 2º. anos do Ensino Fundamental as atividades seguirão na forma de sequência didática e terão duração bimestral (4 quinzenas).
§1º. O professor deverá utilizar aplicativos no seu roteiro quinzenal, sempre com foco na ludicidade;
§2º. A Unidade Educacional confeccionará o kit alfabetizar, com as vogais, crachá, alfabeto móvel, cores, números e formas geométricas.

Art. 19. A Unidade Educacional que tiver professores, em especial, aqueles que ministram aulas nos anos finais do Ensino Fundamental, com proposta de horário diferenciado em razão de sua disponibilidade, deverá produzir o horário de aula, sempre respeitando o que preconiza o artigo 6º. dessa portaria.

Art. 20. Nos 3º e 4º anos do Ensino Fundamental, as aulas em vídeo serão produzidas considerando a área do conhecimento mediante temas geradores;
I - Utilizar sempre que possível aplicativos educacionais diversos como complementares da aprendizagem.
Parágrafo único: O Coordenador Pedagógico da Unidade Educacional e o Articulador de Ensino deverão em concordância com o professor titular da turma, selecionar vídeos complementares que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidade correlatas, visando sempre à articulação com os conteúdos dos diferentes componentes curriculares (interdisciplinaridade).

Art. 21. O horário de trabalho dos Professores dos anos finais do Ensino Fundamental, inclusive os da Educação de Jovens e Adultos, deverá ser organizado pela Equipe Escolar, observando-se:
I - a quantidade máxima de hora por dia de jornada de trabalho, excluindo-se as horas adicionais, as horas-atividade e as horas/trabalho excedentes;
II - preferencialmente, com a regência de aulas consecutivas do mesmo componente curricular/disciplina, consoante sua formação acadêmica;
Parágrafo único: A Unidade Educacional terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para enviar para SEMED o horário de aula devidamente organizado, constando o nome do componente curricular e seu respectivo professor titular, devidamente assinado e carimbado pelo Gestor da escola, para análise do Setor de Inspeção e Registro dessa Secretaria.

Art. 22. As Unidades Educacionais deverão reorganizar as atividades de Apoio Pedagógico – Recuperação de Aprendizagens sempre de maneira paralela e contínua, de acordo com as diretrizes expressas em normatização específica, prevendo ações intensivas e diferenciadas para atender aos estudantes retidos e/ou com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 23. Nas turmas de 5º. ano, em razão do SAEB, terão aulas diferenciadas de Língua Portuguesa e Matemática (oficinas), sempre trabalhando com descritores, que constarão nas aulas em vídeo que o professor produzir.
§1º. As turmas serão submetidas a simulados bimestrais, tanto nas aulas de Língua Portuguesa e Matemática, quanto nas oficinas;
§2º. Serão oportunizadas gincanas didáticas e "*quizzes*", com modelo adaptado a cada Unidade Educacional;
I – os alunos-destaque serão devidamente premiados;
§3º. As diretrizes orientadoras para as avaliações externas devem ser trabalhadas minuciosamente.

Art. 24. Para os 6º, 7º. e 8º anos enquanto durar o modelo remoto, terão aulas produzidas em vídeo pelo professor tutor do próprio componente curricular.
I – As aulas em vídeo devem apresentar *links* para outros vídeos do *Youtube* de forma complementar;
II – Serão oportunizadas gincanas didáticas e "*quizzes*" com modelo adaptado a cada Unidade Educacional;
III – Haverá premiação para os alunos-destaque.

Art. 25. Para as turmas de 9º. anos, o trabalho pedagógico específico será voltado a preparação das avaliações externas (SAEB);
§1º. Serão ofertadas oficinas de Matemática e Língua Portuguesa baseadas na BNCC, ReCAL e Descritores de Aprendizagem;

§2º. As turmas serão submetidas a simulados bimestrais aos moldes da prova do SAEB e SAVEAL (Sistema de Avaliação do Estado de Alagoas).

SECÃO V - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Art. 26. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental que mantêm a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), o currículo organizar-se-á em Etapas, na periodicidade semestral, conforme segue:
I - Etapa de Alfabetização - Duração de dois semestres;
II - Etapa Básica - Duração de dois semestres;
III - Etapa Complementar - Duração de dois semestres;
IV - Etapa Final - Duração de dois semestres.
§ 1º No período noturno da EJA, as atividades de Sala de Leitura e de Educação Digital serão desenvolvidas dentro do horário regular de aulas, acompanhadas pelo Professor regente da classe, utilizando-se dos métodos tecnológicos já tratados nessa portaria, quais sejam:
I – aulas em vídeo, de caráter lúdico e em concordância com a BNCC e ReCAL;
II – atividades impressas em concordância com a BNCC e ReCAL;
III – utilização pelo professor de 3h aulas para produção de material didático-pedagógico para as aulas, sempre respeitando a proporção de que trata o artigo 6º. dessa normativa.

Art. 27. As Unidades Educacionais que mantêm a Educação de Jovens e Adultos, deverão organizar o curso no horário noturno assegurando 01 (uma) horas-aula diária, de segunda a sexta-feira, para estudantes e professores.
Parágrafo único - As turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), além do recesso escolar regular, poderão ter no máximo 05 (cinco) dias úteis adicionais entre os períodos letivos para a organização administrativa, devendo o(a) professor(a) cumprir seu horário na escola em atividades de planejamento e avaliação;

Art. 28. Em todas as Etapas da EJA, as aulas de Educação Física serão ministradas dentro do horário de aulas em vídeo, pelo Professor especialista e observado o disposto na Lei Federal nº 10.793, de 2003.

SEÇÃO VI - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Art. 29. Os instrumentos de registro do AEE: roteiros de atividades, ficha de acompanhamento do aluno e detalhamento do plano de aula serão realizados quinzenalmente, devidamente adaptado.
Parágrafo único – Os professores deverão gravar aulas em vídeo sempre considerando a sequência didática e as especificidades da modalidade.

SEÇÃO VII - DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 30. A equipe gestora deverá organizar e garantir o pleno funcionamento do Conselho de Classe, como um espaço de reflexão pedagógica. Neste espaço, todos os sujeitos do processo educativo, discutem alternativas, propõem e deliberaram ações educativas eficazes com vistas a sanar necessidades/dificuldades apontadas no processo ensino-aprendizagem identificadas através dos resultados de avaliações, inclusive avaliações qualitativas.

Parágrafo Único: O Conselho de Classe deve intervir em tempo hábil no processo de ensino-aprendizagem, oportunizando ao aluno formas diferenciadas de apropriar-se dos conteúdos curriculares estabelecidos.

Art. 31. O Conselho de Classe será composto por todos os professores de cada turma e representante da equipe gestora, na condição de conselheiros natos, o Secretário Escolar e um representante dos estudantes de cada turma.
§ 1º O representante dos estudantes de cada turma deve participar de todos os momentos do Conselho, exceto nas decisões a respeito das deliberações de aprovação e retenção;
§ 2º As Unidades Educacionais devem reservar as paradas a cada bimestre para a realização do Conselho de Classe, considerando os sábados como hora/atividade dos professores e/ou o contra turno e/ou o revezamento na intenção de que não paralisem suas atividades;

Art. 32. É competência da equipe gestora planejar, organizar e mediar o Conselho de Classe, seguindo os procedimentos:

I. Pré-Conselho de Classe
a) Coletar dados dos alunos em uma planilha específica, listando apenas aqueles abaixo da média e com baixo desempenho;
b) Entrevistar alguns alunos e/ou pais, para colher dados da satisfação pedagógica;
c) Consolidar dados em planilha própria para análise do Conselho de Classe;
d) Definir quem participará do Conselho de Classe e alinhar a participação de cada um;
e) Estabelecer a pauta do Conselho;
f) Criar instrumentos de avaliação e autoavaliação para o aluno (Avaliar a aprendizagem, a qualidade da aula, o compromisso do aluno, sugestões etc.). O ideal é que estes instrumentos sejam construídos coletivamente (com representantes de alunos e professores);
g) Acompanhar a aplicação dos instrumentos pelos representantes de turmas (É importante que o Coordenador Pedagógico faça o trabalho de conscientização dos representantes de classe e, posteriormente, dos alunos sobre a importância e seriedade deste processo de avaliação);
h) Fazer a sistematização dos dados dos questionários após a aplicação às turmas.

II. Na mediação do Conselho de Classe
a) Apresentar os dados estatísticos (desempenho e frequência) e síntese dos questionários de avaliação/auto-avaliação;
b) Estimular Professores e representantes de classes a apresentarem suas considerações;
c) Levantar fatores que interferiram no processo de ensino-aprendizagem;
d) Estimular os conselheiros a proporem ações/intervenções (“Reforço”, revisão curricular, ações diferenciadas, monitoria, encaminhamento para programas de ampliação do atendimento, destacar os conteúdos necessários para o sucesso no próximo bimestre que não foram apreendidos pelo aluno ou grupo de alunos);

III. Pós Conselho de Classe
a) Dar devolutiva aos pais, alunos e professores.

Art. 33. A decisão da promoção do estudante pelo Conselho de Classe, discordante do parecer do professor regente de determinado componente curricular, deve ser registrada em ata e no Diário de Classe, no campo “Observações”, preservando-se nesse documento o registro anteriormente efetuado pelo professor.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O Calendário Escolar deverá ser encaminhado à SEMED, devidamente assinado pelo (a) coordenador (a) e diretor (a), acompanhado de Memorando e Ata de aprovação do Conselho Escolar, em até 15 dias úteis após o início das atividades letivas.

§1º. º As Unidades Educacionais deverão afixar em local de fácil visibilidade, na entrada da escola, o Calendário Escolar 2021 homologado pela Inspeção da SEMED, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade escolar.

§2º. Ao entregarem o Calendário Letivo à SEMED, as Unidades Educacionais deverão apresentar a Matriz Curricular sugerida para o ano letivo de 2021, devidamente carimbadas e assinadas pelo gestor(a) da escola.

Art. 35. As formas e procedimentos de Avaliação da Aprendizagem deverão ser definidos no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar tendo como base as orientações gerais estabelecidas na Sistemática de Avaliação do Estado de Alagoas – Portaria SEDUC/AL nº 1.325/2016 e demais legislações vigentes, e ainda o que preconizam os Pareceres nº 015 e nº 019 do CNE/CP enquanto perdurar o período de pandemia da Covid-19.

Art. 36. A inobservância ao exposto nesta Portaria ensejará à responsabilização dos servidores em suas instâncias de atuação, de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Piranhas, Lei Nº 011, de 04 de setembro de 1997.

Art. 37. Esta portaria entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Piranhas (AL), 15 de março de 2021.

JOSÉ JEOCONDES BARBOSA DA SILVA
Secretário da Educação

(*) Republicada por incorreção, (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO VIII / Nº 1525, de 23 de Abril de 2021, página 26).

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:6C4DB3D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
ERRATA

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO

ERRATA. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMA, na quinta-feira, 22 de abril de 2021. Onde se lê: "Extrato de homologação processo nº 202103090009/2021, pregão presencial 004/2021, 22 de abril de 2021". Leia-se: "Extrato de homologação processo nº 202103090009/2021, pregão eletrônico 004/2021L, 22 de abril de 2021".

Porto Calvo-AL, 29 de abril de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:D0E333D0

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
ERRATA

ERRATA. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMA, na quinta-feira, 22 de abril de 2021. Onde se lê: "Extrato de ata de registro de preços nº 08/2021, pregão presencial 004/2021, 22 de abril de 2021". Leia-se: "Extrato de ata de registro de preços nº 08/2021, pregão eletrônico 004/2021, 22 de abril de 2021".

Porto Calvo-AL, 29 de abril de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E5553650

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
ERRATA

ERRATA. Na publicação do Diário Oficial da AMA, na quinta-feira, 29 de abril de 2021 - Ano VIII, Nº 1529, página nº 25. Onde se lê: "AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 11h30min (horário de Brasília) do dia 12 de maio de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de condicionadores de ar, a fim de atender as necessidades de toda municipalidade. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.". Leia-se: "AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 11h30min (horário de Brasília) do dia 12 de maio de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de água mineral e gás GPL. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.".

Porto Calvo - AL, 29 de abril de 2021.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:543FB433

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços para Aquisição de Correlatos e EPIs destinados às Ações e Serviços Públicos em Saúde do município de Quebrangulo/AL, no período de 02 dias úteis a partir da publicação. Interessados enviar e-mail para saude.quebrangulo.al@gmail.com.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D4B4159F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 03190005/2021

1. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, inc. I, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **ERDMANN AMBIENTAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 013.043.804/0001-10, perfazendo o valor total de **R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais)**, objetivando a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e tratamento de efluentes líquidos oriundos do matadouro público municipal.

2. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 29 de abril de 2021.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:6623333D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.241.675/0001-01, e FASITEC Desenvolvimento e Tecnologia LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.483.195/0001-78,

Signatários: Marcelo Ricardo de Vasconcelos Lima, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. Fundamentação Lei. Nº 8.666/93.
Sem Ônus financeiro.
Vigência: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a parti da data de sua assinatura.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:70C19633

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **CONTRATADA: M. FABIAN E. SILVA ENGENHARIA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 02.711.285/0001-02. Retifica-se publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n°1522, do dia 19/04/2021, haja vista erro de digitação no TERMO DE APOSTILAMENTO. Onde se lê: Valor apostilado: R$ 132.416,10 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos), **leia-se: R$ 82.017,23 (oitenta e dois mil e dezessete reais e vinte e três centavos).** A íntegra da retificação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto ao setor de gestão de contratos, e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio Largo, 29 de Abril de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:646B347F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. OBJETO: Aquisição de Material Descartável e Limpeza, com exclusividade e reserva de cotas aplicados a ME, EPP e MEI. Abertura: 13 de Maio de 2021 às 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana, S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 29 de Abril de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:D570DECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. OBJETO: Aquisição de Tablets, com reserva de cotas aplicados a ME, EPP e MEI. Abertura: 13 de Maio de 2021 às 08h30m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana, S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 29 de Abril de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:3C2D373B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:	0112-036/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO:	CONSTRUÇÃO DA UBS MULHER RIOLARGUENSE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio largo -AL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4°, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o processo Administrativo tombado sob o n° 0112-036/2021, que trata do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preço de n° 003/2021, onde se sagrou vencedora a licitante **Karleanny dos Anjos Silva Eireli**, **inscrita no CNPJ sob o n° 09.475.434/0001-12**, que apresentou a proposta mais vantajosa no valor **R$ 982.335,72 (novecentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois cemtavos)**, considerando as informações carreadas nos autos, bem como a Ata de Reunião, em sua plena regularidade, conforme o parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município.

Rio Largo/AL, 29 de abril de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 29/04/2021.

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:233B9D9C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO:	0112-036/2021
INTERESSADO:	Secretária Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO:	Construção da UBS Mulher Riolarguense

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do Certame Licitatório Tomada de Preços sob o n° 003/2021 – Objeto: Obras de Engenharia – CONSTRUÇÃO DA UBS MULHER RIOLARGUENSE, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, tipo Menor Preço, Empreita Global, em favor da empresa **KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI, CNPJ N° 09.475.434/0001-12, conforme proposta de preço ofertada na ordem de R$ 982.335,72 (novecentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).**

Rio Largo/AL, 29 de Abril de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 29/04/2021.

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:80C3E879

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:	0112-035/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO:	CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCO TAVARES GRANJA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio largo -AL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4°, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o processo Administrativo tombado sob o n° 0112-035/2021, que trata do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preço de n° 002/2021, onde se sagrou vencedora a licitante **Karleanny dos Anjos Silva Eireli**, **inscrita no CNPJ sob o n° 09.475.434/0001-12**, que apresentou a proposta mais vantajosa no valor **R$ 980.641,02 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos)**, considerando as informações carreadas nos autos, bem como a Ata de Reunião, em sua plena regularidade, conforme o parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município.

Rio Largo/AL, 29 de abril de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 29/04/2021.

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:46FB7DF9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO:	0112-035/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	UBS FRANCISCO TAVARES GRANJA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do Certame Licitatório Tomada de Preços sob o n° 002/2021 – Objeto: Obras de Engenharia – CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCO TAVARES GRANJA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, tipo Menor Preço, Empreita Global, em favor da empresa **KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI, CNPJ N° 09.475.434/0001-12, conforme proposta de preço ofertada na ordem de R$ 980.641,02 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos).**

Rio Largo/AL, 29 de Abril de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 29/04/2021.

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:ED0B6A85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 070/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente, o que dispõem os seus artigos 62 e 63, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 281/96, alterado pela Lei nº 393/2003, de 06/06/2003,e, de conformidade com a Lei nº 281/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Membros, representantes de entidades municipais, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o Biênio 2021/2023.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social:
Titular: Rosilda Maria dos Santos
Suplente: Girlaine Martins dos Santos

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gersilene Moreira da Silva Porfírio
Suplente: Maria Luiza RomeiroVasconcellos

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sebastião Felix da Silva
Suplente: Rosangela Gomes Figueiredo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Representantes do Seguimento da Igreja Católica:
Titular: José Jefferson Silva de Melo Junior
Suplente: Luiz Carlos Fernandes dos Santos Filho

2. Representantes do Instituto Engenho de Idéias:
Titular: André Mendonça Fernandes da Silva
Suplente: Tânia Mendonça Fernandes da Silva

3. Representantes dos Trabalhadores da Área:
Titular: Ana Lúcia da Silva
Suplente: Ceane Nelbe de Souza Cavalcante

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 02 de Fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:95371ED5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 093/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, inciso VI, combinado com o artigo 84, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º- Relotar o servidor **Alex Alves Pontes,** ocupante do Cargo de Agente Administrativo, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Abril de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:46C3384E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 08 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 094/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 25 de março de 2021, a servidora Ana Cristina de Carvalho Barros, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 08 de Abril de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2EA5DF55

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 095/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, datado de 08 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, de suas atividades profissionais a servidora **Paula Regina da Silva Saturnino**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 22 de Março de 2021, devido ao risco de contágio por COVID-**19**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 08 de Abril de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:153F467E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
EXTRATO DE RATIFICACAO Nº001/2021 DE 29 DE ABRIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ – AL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Mundaú – AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Licitatório nº 001/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, que objetiva: Contratação da prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Santana do Mundaú, consistente na elaboração de pareceres, quando solicitado, assessoramento a Presidência, incluindo as atividades administrativas internas do órgão legislativo. Contratado: VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 30.442.534/0001-39. Valor Total: R$ 32.000,00.

Santana do Mundaú, 28 de abril de 2021.

TARCÍSIO DE MORAIS ARAÚJO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ – AL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Mundaú – AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Licitatório nº 002/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, que objetiva: Contratação da prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade para a Câmara Municipal de Santana do Mundaú, nas áreas contábil e financeira incluindo locação de software. Contratado: JOSELITO ACIOLI QUIRINO CONSULTORIA, CNPJ nº 21.851.197/0001-42. Valor Total: R$ 44.000,00.

Santana do Mundaú, 28 de abril de 2021.

TARCÍSIO DE MORAIS ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Narjara Sterfanie Gomes Pereira
Código Identificador:1BA44FC5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica o adiamento de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de material de construção.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 12 de maio de 2021, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet.
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861). Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 29 de abril de 2021.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:54187208

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa SANTANA GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.532.557/0001-24, para aquisição de material gráfico destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 4.733,00 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais).

Santana do Mundaú/AL, 29 de abril de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:55431A60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (FORNECIMENTO DE INTERNET)

O município de São Sebastião-AL informa que está disponibilizando pedido de cotação de preços referente à contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET AOS SETORES PUBLICOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 07 (sete) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:59A89C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/2021 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preço para a futura contratação de empresa especializada no serviço de recapagem de pneus. DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de Maio de 2021, às 10h00 (Horário de Brasília, Nº UASG 982875 https://www.comprasnet.gov.br/

São Sebastião - AL, 30 de Maio de 2021.

LASARO FÉLIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:D7D8C2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
Retificar o Aviso de Chamada Pública Publicado no AMA, dia 16/04/2021, Pag. 27, Referente: Chamada Pública nº 002/2021. Processo Adm. Nº 283/2021, onde se lê: 12 de Maio de 2021. Leia-se: 25 de Maio de 2021.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:C6D04EB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Pregão Eletrônico nº 12/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36; Valor Registrado: R$ 80.275,00 (oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Firmado em 27/04/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:7BAF7FAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 06/2021
Processo nº: 04050164/2021.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente à construção de uma ponte sobre o Riacho Grande, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Tomada de Preços.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 17/05/2021.
Horário da abertura da sessão pública: 9:00 horas (horário de Brasília).
Local e Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com

Senador Rui Palmeira - AL, 29 de abril de 2021.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:BB6C8F1D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO

Aviso de Cancelamento
Pregão Eletrônico - SRP Nº 09/2021
Processo: 03170007/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e acessórios para atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL. O Pregoeiro do Município de Senador Rui Palmeira - AL, tendo em vista alterações a serem efetuadas no edital, torna público o cancelamento da abertura do Pregão Eletrônico supracitado, que seria realizada no dia 30/04/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. Para efetividade da licitação novo Edital será publicado.

Senador Rui Palmeira - AL, 29 de abril de 2021.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:2A0DEC19

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL
Aviso de Licitação – Edital Retificado
Pregão Eletrônico - SRP nº 09/2021
Processo nº: 03170007/2021.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e acessórios para atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 12/05/2021.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 29 de abril de 2021.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:8879E62E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: S L DA SILVA INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI. Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 29.955.518/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores **R$ 19.670,00 (Dezenove mil, seiscentos e setenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.243.0008.1042, Elemento: 449052000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.243.0008.2068, Elemento: 449052000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2005, Elemento: 449052000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2063, Elemento: 449052000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2064, Elemento: 449052000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2097, Elemento: 449052000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 28 de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CF6850E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS - DEMAIS, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 20.485.436/0001-25.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores **R$ 1.859.391,93 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2153, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2154, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2155, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2078, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2152, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105,
Dotação: 12.367.0010.2157, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 09 de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BDF04A54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: EXPOGONDOLAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS DE AÇO EIRELI. Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 26.125.097/0001-52.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de

2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores **R$ 7.490,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.243.0008.1042, Elemento: 449052000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.243.0008.2068, Elemento: 449052000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2005, Elemento: 449052000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2063, Elemento: 449052000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2064, Elemento: 449052000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2097, Elemento: 449052000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 28 de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1F754059

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI. Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 24.780.976/0001-92.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores **R$ 22.536,60 (Vinte e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.243.0008.1042, Elemento: 449052000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.243.0008.2068, Elemento: 449052000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2005, Elemento: 449052000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2063, Elemento: 449052000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2064, Elemento: 449052000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2097, Elemento: 449052000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 28 de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B4E91927

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 03.945.035/0001-91.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 58.875,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2020, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2035, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 26 de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2018494B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2021– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Serviços Funerários. Data da Disputa 12 de maio de 2021 às 09h. Acolhimento das propostas a partir de 30 de abril de 2021 às 08h até às 09h do dia 12 de maio de 2021, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 29 de abril de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:362DE45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Radiocomunicação Profissional Analógico/Digital. Data da Disputa 13 de maio de 2021 às 09h. Acolhimento das propostas a partir de 30 de abril de 2021 às 08h até às 09h do dia 13 de maio de 2021, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 29 de abril de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5C584A3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14.04-01/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu/AL e a Empresa Brazlink Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.932.161/0001-62.

Objeto: Locação de impressoras e scanners, para atender as necessidades do Município de Traipu/AL.

Valor: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) mensais.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.

Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
NICO ASMUS
Brazlink Comercio e Serviços LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:8E36F699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ONDE SE LÊ:
DATA E HORA: 08 de maio de 2021 às 14h00min.
LEIA-SE:
DATA E HORA: 10 de maio de 2021 às 10h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com/.
OBJETO: Registro de Preços para Locação de Veículos Leves e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Traipu/AL.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/. Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 29 de abril de 2021.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:6B8C713A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 4290002/2021. Objeto: Aquisição de Material de Expediente.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 29 de abril de 2021

Setor de Compras.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:2A6CA889

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2828/2020– EDITAL Nº 015/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE015/2021.1 – Objeto:registro de preços para o fornecimento de alimentos para compor kit de alimentação escolar. Fornecedora Registrada: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 18.105.741/0001-00, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 713.681,25 (setecentos e treze mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**KIT I CRECHE/PRÉ-ESCOLA**, composto com os itens abaixo: 01 BISCOITO COM SAL (VITAMASA / Cipan ComE Ind De Prods Alimenticios Do Nordeste Ltda) 02 LEITE EM PÓ 200G (CAMILA/ IND. MATSUBARA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA) MASSAALIMENTÍCIA 500G (GALO/ PASTIFICIO SELMI SA) 01 MARGARINA 250G (PURO SABOR/ M DIAS BRANCO S.A.) 01 FLOCOS DE MILHO 500G (MILHARAL/ INDE COM. DE ALIMENTOS XIQUE XIQUE LTDA) 01 FEIJÃO (BOM SABOR/ COMERCIAL DE ALIMENTOS FERREIRA EIRELI - EPP) 01 ARROZ BRANCO (IRMÃOSFARIAS / E R DE OLIVEIRA EIRELI) 01 MACAXEIRA (IN NATURA / IN NATURA) 01 AÇUCAR (PINDORAMA/ COOPERATIVA DE COLONIZACAO AGROPECUARIA EINDUSTRIAL PINDORAMA LTDA) 01 FARINHA LÁCTEA 230G (MARATÁ/JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA) 01 CARNE MOÍDA (FORTBOI/ Forte Boi - Industriade Alimentos LTDA)	PCT PCT PCT UND PCT KG KG KG KG PCT KG	4500	VITAMASSA CAMILA GALO PURO SABOR MILHARAL BOM SABOR IRMÃOS FARIAS IN NATURA PINDORAMA MARATÁ FORTBOI	R$ 44,00	R$ 198.000,00
02	KIT II – FUNDAMENTAL INTEGRAL, composto com os itens abaixo: 01 BISCOITO COM SAL (VITAMASA /Cipan Com E Ind De Prods Alimenticios Do Nordeste Ltda) 01 MASSA ALIMENTÍCIA 500G (GALO/ PASTIFICIO SELMI SA) 01 MARGARINA 250G (PURO SABOR/M DIAS BRANCO S.A.) 01 FLOCOS DE MILHO 500G (MILHARAL/ IND E COM. DE ALIMENTOS XIQUE XIQUE LTDA) 01 ARROZ BRANCO (IRMÃOS FARIAS / E RDE OLIVEIRA EIRELI) MACAXEIRA (IN NATURA / IN NATURA) 01 AÇUCAR (PINDORAMA/ COOPERATIVA DE COLONIZACAO	PCT PCT UND PCT KG KG KG UND KG	1913	VITAMASSA GALO PURO SABOR MILHARAL IRMÃOS FARIAS IN NATURA PINDORAMA BOA VIDA FORTBOI	R$ 32,00	R$ 61.216,00

	AGROPECUARIA E INDUSTRIALPINDORAMA LTDA) 02 BEBIDA LÁCTEA (BOA VIDA / Industria de Laticinios Palmeira Dos Indios S/A) 01 CARNE MOÍDA (FORTBOI/ Forte Boi - Industria deAlimentos LTDA)					
03	KIT III – FUNDAMENTAL , composto com os itens abaixo: 01 BISCOITO COM SAL (VITAMASA / Cipan Com EInd De Prods Alimenticios Do Nordeste Ltda) 01 MASSA ALIMENTÍCIA 500G (GALO/ PASTIFICIO SELMI SA) 01 MARGARINA 250G (PURO SABOR/ M DIASBRANCO S.A.) 01 FLOCOS DE MILHO 500G (MILHARAL/ IND E COM. DE ALIMENTOS XIQUE XIQUE LTDA) 01 ARROZ BRANCO (IRMÃOS FARIAS / E R DEOLIVEIRA EIRELI) 01 MACAXEIRA (IN NATURA / IN NATURA) 01 AÇUCAR (PINDORAMA/ COOPERATIVA DE COLONIZACAO AGROPECUARIA E INDUSTRIALPINDORAMA LTDA) 02 BEBIDA LÁCTEA 1L (BOA VIDA / Industria de Laticinios Palmeira Dos Indios S/A)	PCT PCT UND PCT KG KG KG UND	9.790	VITAMASSA GALO PURO SABOR MILHARAL IRMÃOS FARIAS IN NATURA PINDORAMA BOA VIDA	R$ 23,15	R$ 226.638,50
04	KIT IV – EJA, composto com os itens abaixo: 01 BISCOITO COM SAL (VITAMASA / Cipan Com E Ind De ProdsAlimenticios Do Nordeste Ltda) 01 MASSA ALIMENTÍCIA 500G (GALO/ PASTIFICIO SELMI SA) 01 MARGARINA 250G (PURO SABOR/ M DIAS BRANCO S.A.) 01 FLOCOS DE MILHO 500G (MILHARAL/ IND E COM. DE ALIMENTOS XIQUE XIQUE LTDA) 01 ARROZ BRANCO (IRMÃOS FARIAS / E R DE OLIVEIRA EIRELI) 01 MACAXEIRA (IN NATURA / IN NATURA) 01 AÇUCAR (PINDORAMA/ COOPERATIVA DE COLONIZACAO AGROPECUARIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA) 01 CAFÉ EM PÓ 250G (VALOR DE MINAS / CN DOS SANTOS)	PCT PCT UND PCT KG KG KG PCT	2599	VITAMASSA GALO PURO SABOR MILHARAL IRMÃOS FARIAS IN NATURA PINDORAMA VALOR DE MINAS	R$ 19,02	R$ 49.432,98
05	**KIT I CRECHE/PRÉ-ESCOLA**, composto com os itens abaixo: 01 BISCOITO COM SAL (VITAMASA / Cipan ComE Ind De Prods Alimenticios Do Nordeste Ltda) 02 LEITE EM PÓ 200G (CAMILA/ IND. MATSUBARA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA) MASSAALIMENTÍCIA 500G (GALO/ PASTIFICIO SELMI SA) 01 MARGARINA 250G (PURO SABOR/ M DIAS BRANCO S.A.) 01 FLOCOS DE MILHO 500G (MILHARAL/ INDE COM. DE ALIMENTOS XIQUE XIQUE LTDA) 01 FEIJÃO (BOM SABOR/ COMERCIAL DE ALIMENTOS FERREIRA EIRELI - EPP) 01 ARROZ BRANCO (IRMÃOSFARIAS / E R DE OLIVEIRA EIRELI) 01 MACAXEIRA (IN NATURA / IN NATURA) 01 AÇUCAR (PINDORAMA/ COOPERATIVA DE COLONIZACAO AGROPECUARIA EINDUSTRIAL PINDORAMA LTDA) 01 FARINHA LÁCTEA 230G (MARATÁ/JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA) 01 CARNE MOÍDA (FORTBOI/ Forte Boi - Industriade Alimentos LTDA) COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 01	PCT PCT PCT UND PCT KG KG KG KG PCT KG	1.500	VITAMASSA CAMILA GALO PURO SABOR MILHARAL BOM SABOR IRMÃOS FARIAS IN NATURA PINDORAMA MARATÁ FORTBOI	R$ 44,00	R$ 66.000,00
06	KIT II – FUNDAMENTAL INTEGRAL, composto com os itens abaixo: 01 BISCOITO COM SAL (VITAMASA /Cipan Com E Ind De Prods Alimenticios Do Nordeste Ltda) 01 MASSA ALIMENTÍCIA 500G (GALO/ PASTIFICIO SELMI SA) 01 MARGARINA 250G (PURO SABOR/M DIAS BRANCO S.A.) 01 FLOCOS DE MILHO 500G (MILHARAL/ IND E COM. DE ALIMENTOS XIQUE XIQUE LTDA) 01 ARROZ BRANCO (IRMÃOS FARIAS / E RDE OLIVEIRA EIRELI) MACAXEIRA (IN NATURA / IN NATURA) 01 AÇUCAR (PINDORAMA/ COOPERATIVA DE COLONIZACAO AGROPECUARIA E INDUSTRIALPINDORAMA LTDA) 02 BEBIDA LÁCTEA (BOA VIDA / Industria de Laticinios Palmeira Dos Indios S/A) 01 CARNE MOÍDA (FORTBOI/ Forte Boi - Industria deAlimentos LTDA) COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 02	PCT PCT UND PCT KG KG KG UND KG	637	VITAMASSA GALO PURO SABOR MILHARAL IRMÃOS FARIAS IN NATURA PINDORAMA BOA VIDA FORTBOI	R$ 32,00	R$ 20.384,00
07	KIT III – FUNDAMENTAL , composto com os itens abaixo: 01 BISCOITO COM SAL (VITAMASA / Cipan Com EInd De Prods Alimenticios Do Nordeste Ltda) 01 MASSA ALIMENTÍCIA 500G (GALO/ PASTIFICIO SELMI SA) 01 MARGARINA 250G (PURO SABOR/ M DIASBRANCO S.A.) 01 FLOCOS DE MILHO 500G (MILHARAL/ IND E COM. DE ALIMENTOS XIQUE XIQUE LTDA) 01 ARROZ BRANCO (IRMÃOS FARIAS / E R DEOLIVEIRA EIRELI) 01 MACAXEIRA (IN NATURA / IN NATURA) 01 AÇUCAR (PINDORAMA/ COOPERATIVA DE COLONIZACAO AGROPECUARIA E INDUSTRIALPINDORAMA LTDA) 02 BEBIDA LÁCTEA 1L (BOA VIDA / Industria de Laticinios Palmeira Dos Indios S/A) CORA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 03	PCT PCT UND PCT KG KG KG UND	3.263	VITAMASSA GALO PURO SABOR MILHARAL IRMÃOS FARIAS IN NATURA PINDORAMA BOA VIDA	R$ 23,15	R$ 75.538,45
08	KIT IV – EJA, composto com os itens abaixo: 01 BISCOITO COM SAL (VITAMASA / Cipan Com E Ind De ProdsAlimenticios Do Nordeste Ltda) 01 MASSA ALIMENTÍCIA 500G (GALO/ PASTIFICIO SELMI SA) 01 MARGARINA 250G (PURO SABOR/ M DIAS BRANCO S.A.) 01 FLOCOS DE MILHO 500G (MILHARAL/ IND E COM. DE ALIMENTOS XIQUE XIQUE LTDA) 01 ARROZ BRANCO (IRMÃOS FARIAS / E R DE OLIVEIRA EIRELI) 01 MACAXEIRA (IN NATURA / IN NATURA) 01 AÇUCAR (PINDORAMA/ COOPERATIVA DE COLONIZACAO AGROPECUARIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA) 01 CAFÉ EM PÓ 250G (VALOR DE MINAS / CN DOS SANTOS) COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 04	PCT PCT UND PCT KG KG KG PCT	866	VITAMASSA GALO PURO SABOR MILHARAL IRMÃOS FARIAS IN NATURA PINDORAMA VALOR DE MINAS	R$ 19,02	R$ 16.471,32

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 09 de Abril de 2021.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Fernando Antonio Siqueira De Oliveira.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:46ACC007